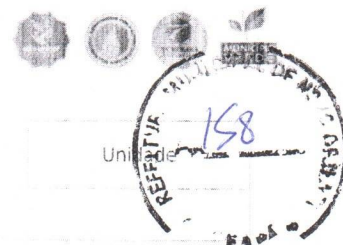


**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

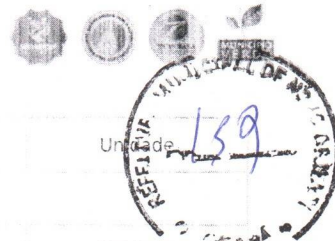
1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, EXPEDIENTE E MATERIAL PARA OFICINAS PSICOPEDAGÓGICAS E PLANEJAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS DE ROSA	100,00	Unidade
	buquê de flores artificiais de rosa - com mínimo de 8 flores, com altura total do buquê de aproximadamente 50 cm, composto por galho de plástico com arame, flor e folhas de tecido. opções de cores: branca, ferrugem, rosa, rosa claro, rosa envelhecido.		
2	ARÉIA COLORIDA ESCOLAR	90,00	Pacote
	aréia colorida escolar - em pacotes de 950g.		
3	BASE ACRÍLICA PARA GARRAFA PET E VIDRO EMBALAGEM DE 250ML	80,00	Unidade
	base acrílica para garrafa pet e vidro embalagem de 250ml		
4	BASE ACRÍLICA PARA MDF EMBALAGEM 250 ML	10,00	Unidade
	base acrílica para MDF embalagem 250 ml		
5	GUARDANAPOS DE PAPEL PARA DECOPAGE 33 X 33 CM COM MOTIVOS DECORATIVOS DE FLORES, FRUTAS, LEGUMES, LISTRAS, FOLHAS, ROSAS, NATAL, PÁSSAROS, BORBOLETAS, CORAÇÃO E CANTONEIRAS.	100,00	Unidade
	guardanapos de papel para decopage 33 x 33 cm com motivos decorativos de flores, frutas, legumes, listras, folhas, rosas, natal, pássaros, borboletas, coração e cantoneiras.		
6	MANTA ACRÍLICA 1,40M DE LARGURA, GRAMATURA 150 GRAMAS	100,00	Unidade
	manta acrílica 1,40m de largura, gramatura 150 gramas		
7	NOVELO DE LÃ - 100 GRAMAS, 100% ACRÍLICO CORES DIVERSAS	100,00	Pacote
	novelo de lã - 100 gramas 100 gramas, 100% acrílico cores diversas		
8	NOVELO DE LÃ - 40 GRAMAS 100 % ACRÍLICO	100,00	Unidade
	novelo de lã - 40 gramas 100 % acrílico		
9	VERNIZ EMBALAGEM DE 100 ML CRAQUELADO	60,00	Unidade
	verniz craquelado embalagem de 100 ml		
10	VERNIZ ACRÍLICO EMBALAGEM 100 ML BRILHANTE	50,00	Unidade
	verniz acrílico brilhante embalagem 100 ml		
11	VERNIZ GERAL EMBALAGEM DE 100 ML TUBO	20,00	Unidade
	verniz geral tubo embalagem de 100 ml		



12	FITA MIMOSA DE CETIM Nº.2 FACE SIMPLES 10 MM X 50 MM 100% POLIESTER CORES DIVERSAS	100,00	Unidade
fita mimosa de cetim nº.2 face simples 10 mm x 50 mm 100% poliester cores diversas			
13	FITA DE CETIM DEGRADE Nº.5 - 2MM CORES DIVERSAS	100,00	Unidade
fita de cetim degrade nº.5 - 2mm cores diversas			
14	AGULHA MÃO PARA COSTURA NÚMERO 08 - 4,50MM PACOTE COM 20 UNIDADES	100,00	Unidade
agulha mão para costura número 08 - 4,50mm pacote com 20 unidades			
15	AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR - NÚMERO 18	100,00	Unidade
agulha sem ponta para bordar - número 18			
16	AGULHAS PARA MÁQUINA DE COSTURA COM 10 UNIDADES	30,00	Unidade
agulhas para máquina de costura com 10 unidades			
17	ARGOLAS DE METAL PARA CHAVEIRO COM 100 UNIDADES	80,00	Unidade
argolas de metal para chaveiro com 100 unidades			
18	BARBANTE CRU - NÚMERO 04 COM 1005M	100,00	Unidade
barbante cru - número 04 com 1005m			
19	BOBINA PARA MAQUINA SINGER 2868C	60,00	Unidade
bobina para maquina singer 2868c			
20	BORDADO INGLÊS BRANCO - FINO	60,00	Unidade
bordado inglês branco - fino			
21	BORDADO INGLÊS BRANCO - MÉDIO	60,00	Unidade
bordado inglês branco - médio			
22	BOTÕES INFANTIS SORTIDOS COM 50 UNIDADES	100,00	Pacote
botões infantis sortidos com 50 unidades			
23	COLA DE SILICONE LÍQUIDO 100ML	100,00	Unidade
cola de silicone líquido 100ml			
24	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO 84 GRAMAS	100,00	Unidade
cola instantânea para artesanato 84 gramas			
25	COLA PARA ARTESANATO EM MADEIRA - 250 GRAMAS	100,00	Unidade
cola para artesanato em madeira - 250 gramas			
26	COLA PERMANENTE DE TECIDO COM 250 GRAMAS	100,00	Unidade
cola permanente de tecido com 250 gramas			
27	COLA UNIVERSAL DE ARTESANATO 17G	100,00	Unidade
cola universal de artesanato 17g			
28	ELÁSTICO FINO ROLO COM 10 METROS	100,00	Unidade
elástico fino rolo com 10 metros			



29	FECHO DE CONTATO MACHO E FÊMEA - 16MM BRANCO	100,00	Unidade
fecho de contato macho e fêmea - 16mm branco			
30	FIO DE NYLON ESPESSURA 0,40MM 100% POLIAMIDA	60,00	Unidade
fio de nylon espessura 0,40mm 100% poliamida			
31	FITA CREPE FINA 19MM X 20M	100,00	Unidade
fita crepe fina 19mm x 20m			
32	FITA MIMOSA COM 07MM, ROLO DE 10 METROS, 100% POLIESTER, CORES VERMELHA, AMARELA, ROSA, BRANCA, VERDE, AZUL E ROXA.	100,00	Unidade
fita mimosa com 07mm, rolo de 10 metros, 100% poliester, cores vermelha, amarela, rosa, branca, verde, azul e roxa.			
33	FITA MIMOSA COM 22MM, ROLO DE 50 METROS NAS CORES VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, AZUL E ROXO.	120,00	Unidade
fita mimosa com 22mm, rolo de 50 metros nas cores vermelho, amarelo, branco, verde, azul e roxo.			
34	GRAMPEADOR PARA MADEIRA PARA GRAMPOS 10MM	12,00	Unidade
grampeador para madeira para grampos 10mm			
35	IMA PARA FIXAR NA GELADEIRA 15X03MM - COM 50UNIDADES	100,00	Pacote
ima para fixar na geladeira 15x03mm - com 50unidades			
36	JUTA CRUA 100% NATURAL PONTO ABERTO, INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE COM 1 METRO DE LARGURA	100,00	Metro
juta crua 100% natural ponto aberto, indicado para artesanato, resistente com 1 metro de largura			
37	JUTA CRUA 100% NATURAL PONTO FECHADO, INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE COM 1 METRO DE LARGURA	110,00	Metro
juta crua 100% natural ponto fechado, indicado para artesanato, resistente com 1 metro de largura			
38	JUTA VERMELHO COM DOURADO 97% JUTA E 3% DE FIBRA METALIZADA COM 1 METRO DE LARGURA	100,00	Metro
juta vermelho com dourado 97% juta e 3% de fibra metalizada com 1 metro de largura			
39	LANÇADEIRA PARA MÁQUINA DE COSTURA SINGER 2868C, KIT COM SUPORTE DA LANÇADEIRA, ARO DO BLOCO, TRAVAS DO ARO DO BLOCO, LANÇADEIRA, CAIXA DE BOBINA E BOBINA.	60,00	Unidade
lançadeira para máquina de costura singer 2868c, kit com suporte da lançadeira, aro do bloco, travas do aro do bloco, lançadeira, caixa de bobina e bobina.			
40	LÁPIS DE ALFAIATE PARA RISCAR TECIDO	100,00	Unidade
lápiz de alfaiate para riscar tecido			
41	LINHA 100% POLIÉSTER COM 1829 METROS E 200 GRAMAS, NAS CORES AZUL, VERMELHO, BRANCO, AMARELO, VERDE, PRETO E MARROM.	100,00	Unidade
linha 100% poliéster com 1829 metros e 200 gramas, nas cores azul, vermelho, branco, amarelo, verde, preto e marrom.			
42	LINHA DE CROCHÊ COM 1000 METROS COM ESPESSURA DE 1MM NAS CORES: BRANCA, ROSA, VERMELHA, PRETA E AZUL.	100,00	Unidade
linha de crochê com 1000 metros com espessura de 1mm nas cores: branca, rosa, vermelha, preta e azul.			
43	LIXA PARA ARTESANATO EM MDF E MADEIRA	100,00	Unidade
lixa para artesanato em mdf e madeira			
44	MASSA PARA BISCUIT PRONTA- 10 UNIDADES DE 900 GRAMAS COLORIDAS	100,00	Unidade
massa para biscuit pronta- 10 unidades de 900 gramas coloridas			
45	MINI ALICATE PARA BIJUTERIA E ARTESANATO KIT COM 4 UNIDADES	100,00	Unidade
mini alicate para bijuteria e artesanato kit com 4 unidades			



46	MOLDURAS DE QUADRO EM MDF CRU COM DIMENSÕES DE 25X25 CM	100,00	Unidade
molduras de quadro em mdm cru com dimensões de 25x25 cm			
47	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES 7MM	100,00	Unidade
olhos móveis plástico para artesanato pacote com 100 unidades 7mm			
48	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES 8MM	100,00	Unidade
olhos móveis plástico para artesanato pacote com 100 unidades 8mm			
49	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES NOS SEGUINTE TAMANHOS 3MM, 4MM, 6MM.	120,00	Unidade
olhos móveis plástico para artesanato pacote com 100 unidades nos seguintes tamanhos 3mm, 4mm, 6mm.			
50	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO CONTEHO 50 UNIDADES	120,00	Unidade
palito de madeira para churrasco contendo 50 unidades			
51	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ COM PONTA REDONDA, CONTEHO 100 UNIDADES, GRANDE E MÉDIO.	100,00	Unidade
palito de madeira para picolé com ponta redonda, contendo 100 unidades, grande e médio.			
52	PAPEL EM DECOUPAGE 48X34CM PARA USO EM ARTESANATO UTILIZADO EM MDF, VIDRO, ALUMINIO, CARTONAGE ETC. - MOTIVO NATALINO(50), FLORES(50), COPA E COZINHA(25), FRUTAS(25), ANIMAIS (25) E BEBÊS(25).	200,00	Unidade
papel em decoupage 48x34cm para uso em artesanato utilizado em mdm, vidro, alumínio, cartomage etc. - motivo natalino(50), flores(50), copa e cozinha(25), frutas(25), animais (25) e bebês(25).			
53	PASSA FITA COM 2CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO EM 90% EM POLIESTER E 10% EM ALGODÃO NAS CORES VEMELHA, ROSA BEBÊ, BRANCO, VERDE ESCURO E AZUL ESCURO.	150,00	Unidade
passa fita com 2cm de largura e 10 metros de comprimento, composição em 90% em poliester e 10% em algodão nas cores vermelha, rosa bebê, branco, verde escuro e azul escuro.			
54	PÉROLA PARA ARTESANATO, SENDO MEIA PÉROLA, SEM FUROS, MATERIAL 100% ABS, FORMATO REDONDO - NÚMERO 08 NA COR PÉROLA AMARELADO.	150,00	Unidade
pérola para artesanato, sendo meia pérola, sem furos, material 100% abs, formato redondo - número 08 na cor pérola amarelado.			
55	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS LARGAS E MACIAS Nº12 (ESTILO LÍNGUA DE GATO)	100,00	Unidade
pincel para artesanato, cerdas largas e macias nº12 (estilo língua de gato)			
56	PINCEL PARA ARTRESANATO,CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 01	100,00	Unidade
pincel para artesanato,cerdas macias, cabo em madeira e cinta metálica nº 01			
57	PINCEL PARA ARTRESANATO,CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 02	100,00	Unidade
pincel para artesanato,cerdas macias, cabo em madeira e cinta metálica nº 02			
58	PINCEL PARA ARTRESANATO,CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 03	100,00	Unidade
pincel para artesanato,cerdas macias, cabo em madeira e cinta metálica nº 03			
59	PINCEL PARA ARTRESANATO,CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 04	100,00	Unidade
pincel para artesanato,cerdas macias, cabo em madeira e cinta metálica nº 04			
60	PINCEL PARA ARTRESANATO,CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 10	100,00	Unidade
pincel para artesanato,cerdas macias, cabo em madeira e cinta metálica nº 10			
61	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	100,00	Unidade
pistola de cola quente fina			
62	POTE DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 40 ML	100,00	Unidade

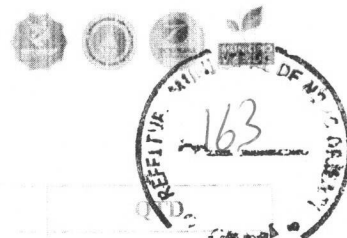


pote de vidro com capacidade para 40 ml			
63	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO COPA E COZINHA	100,00	Metro
tecido de algodão estampado 1,50 de largura, motivo copa e cozinha			
64	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO FLORAL	100,00	Metro
tecido de algodão estampado 1,50 de largura, motivo floral			
65	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO NATALINO	100,00	Metro
tecido de algodão estampado 1,50 de largura, motivo natalino			
66	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO COM 1,50 DE LARGURA, MOTIVO DE BICHINHOS, GEOMÉTRICAS E FRUTAS.	100,00	Metro
tecido de algodão estampado com 1,50 de largura, motivo de bichinhos, geométricas e frutas.			
67	TECIDO DE FELTRO COM 1.40 METROS DE LARGURA, NAS CORES PRETO, VERMELHO, BRANCO, ROSA, AZUL, POÁ, VERDE, ROSA PINK, AZUL CLARO, MARROM, ROSA BEBÊ, ROSA ANTIGO E BEGE.	100,00	Metro
tecido de feltro com 1.40 metros de largura, nas cores preto, vermelho, branco, rosa, azul, poá, verde, rosa pink, azul claro, marrom, rosa bebê, rosa antigo e bege.			
68	TECIDO EM 100% ALGODÃO LISO COM 1,50 DE LARGURA, NAS CORES AMARELO, BEGE, BRANCO, ROSA, LILÁS E VERDE.	100,00	Metro
tecido em 100% algodão liso com 1,50 de largura, nas cores amarelo, bege, branco, rosa, lilás e verde.			
69	TECIDO ESTAMPADO - 1.40 METROS DE LARGURA, ESTAMPAS MENINA E MENINO.	210,00	Metro
tecido estampado - 1.40 metros de largura, estampas menina e menino.			
70	TECIDO FUSTÃO 100% ALGODÃO (FLANELA) NAS CORES ROSA, AZUL E COM ESTAMPADO INFANTIL	200,00	Metro
tecido fustão 100% algodão (flanela) nas cores rosa, azul e com estampado infantil			
71	TECIDO OXFORD COM 1.40 METROS DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, ROSA PINK, BEGE E AZUL.	200,00	Metro
tecido oxford com 1.40 metros de largura nas cores branco, vermelho, rosa pink, bege e azul.			
72	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D - 35ML - COR BRANCA	150,00	Unidade
tinta dimensional relevo 3d - 35ml - cor branca			
73	TINTA P.V.A COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA P.V.A, PIGMENTOS ORGÂNICOS, E INORGÂNICOS, CARGAS E ADITIVOS. NAS CORES BRANCO, VERDE FOLHA, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, VERDE, MARROM, PRETO, LARANJA E PINK.	120,00	Unidade
tinta p.v.a com 250ml, composição resina p.v.a, pigmentos orgânicos, e inorgânicos, cargas e aditivos. nas cores branco, verde folha, amarelo, azul claro, azul marinho, verde, marrom, preto, laranja e pink.			
74	TINTA SEMI-BRILHO ACRÍLICA, BRANCA - 3,6 LITROS	150,00	Unidade
tinta semi-brilho acrílica, branca - 3.6 litros			
75	TINTA SPRAY METÁLICA 400ML - COR BRANCA, VERMELHA, DOURADO E PRATA.	200,00	Unidade
tinta spray metálica 400ml - cor branca, vermelha, dourado e prata.			
76	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR PONTO CRUZ	200,00	Unidade
toalha de rosto para bordar ponto cruz			
77	TOALHA SOCIAL 25X36 (TOALHA DE BOCA)	200,00	Unidade
toalha social 25x36 (toalha de boca)			
78	TRANCELIM 100% VISCose, LARGURA APROXIMADAMENTE DE 9MM NAS CORES BRANCO, ROSA, AZUL E VERMELHO	200,00	Unidade
trancelim 100% viscose, largura aproximadamente de 9mm nas cores branco, rosa, azul e vermelho			



79	VIÉS LISO ROLO COM 20 METROS E 35MM DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROSA, MARROM E PRETO.	150,00	Unidade
	viés liso rolo com 20 metros e 35mm de largura nas cores branco, vermelho, verde, azul, amarelo, rosa, marrom e preto.		
80	BOLA DE BASQUETE	150,00	Unidade
	bola de basquete		
81	BOLA DE PLÁSTICO	200,00	Unidade
	bola de plástico		
82	BOLA DE TÊNIS	200,00	Unidade
	bola de tênis		
83	JOGO DE BELICHE	200,00	Unidade
	jogo de beliche		
84	CORDA	150,00	Quilograma
	corda		
85	ELÁSTICO LARGO	200,00	Unidade
	elástico largo		
86	BASTÕES	200,00	Unidade
	bastões		
87	CONES COLORIDOS PEQUENOS	200,00	Unidade
	cones coloridos pequenos		
88	DISCOS COLORIDOS DE PLÁSTICO	200,00	Unidade
	discos coloridos de plástico		
89	BAMBOLÊ	200,00	Unidade
	bambolê		
90	REDE DE VOLEI	200,00	Unidade
	rede de volei		
91	MACARRÃO DE NATAÇÃO	200,00	Unidade
	macarrão de natação		
92	APITOS	150,00	Unidade
	apitos		
93	BERIMBAU MÉDIO INFANTIL	120,00	Unidade
	berimbau médio infantil		
94	PRATOS COLORIDOS PARA ATIVIDADE FÍSICA	100,00	Unidade
	pratos coloridos para atividade física		

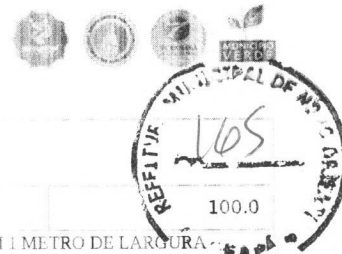
1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):**MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educacao**



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	
1	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS DE ROSA BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS DE ROSA - COM MÍNIMO DE 8 FLORES, COM ALTURA TOTAL DO BUQUÊ DE APROXIMADAMENTE 50 CM, COMPOSTO POR GALHO DE PLÁSTICO COM ARAME, FLOR E FOLHAS DE TECIDO. OPÇÕES DE CORES: BRANCA, FERRUGEM, ROSA, ROSA CLARO, ROSA ENVELHECIDO.	Unidade	100,0
2	ARÉIA COLORIDA ESCOLAR ARÉIA COLORIDA ESCOLAR - EM PACOTES DE 950G.	Pacote	120,0
3	BASE ACRÍLICA PARA GARRAFA PET E VIDRO EMBALAGEM DE 250ML BASE ACRÍLICA PARA GARRAFA PET E VIDRO EMBALAGEM DE 250ML	Unidade	80,0
4	BASE ACRÍLICA PARA MDF EMBALAGEM 250 ML BASE ACRÍLICA PARA MDF EMBALAGEM 250 ML	Unidade	20,0
5	GUARDANAPOS DE PAPEL PARA DECOPAGE 33 X 33 CM COM MOTIVOS DECORATIVOS DE FLORES, FRUTAS, LEGUMES, LISTRAS, FOLHAS, ROSAS, NATAL, PÁSSAROS, BORBOLETAS, CORAÇÃO E CANTONEIRAS. GUARDANAPOS DE PAPEL PARA DECOPAGE 33 X 33 CM COM MOTIVOS DECORATIVOS DE FLORES, FRUTAS, LEGUMES, LISTRAS, FOLHAS, ROSAS, NATAL, PÁSSAROS, BORBOLETAS, CORAÇÃO E CANTONEIRAS.	Unidade	150,0
6	MANTA ACRÍLICA 1,40M DE LARGURA, GRAMATURA 150 GRAMAS MANTA ACRÍLICA 1,40M DE LARGURA, GRAMATURA 150 GRAMAS	Unidade	120,0
7	NOVELO DE LÃ - 100 GRAMAS 100 GRAMAS, 100% ACRÍLICO CORES DIVERSAS NOVELO DE LÃ - 100 GRAMAS 100 GRAMAS, 100% ACRÍLICO CORES DIVERSAS	Pacote	100,0
8	NOVELO DE LÃ - 40 GRAMAS 100 % ACRÍLICO NOVELO DE LÃ - 40 GRAMAS 100 % ACRÍLICO	Unidade	80,0
9	VERNIZ CRAQUELADO EMBALAGEM DE 100 ML VERNIZ CRAQUELADO EMBALAGEM DE 100 ML	Unidade	50,0
10	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE EMBALAGEM 100 ML VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE EMBALAGEM 100 ML	Unidade	100,0
11	VERNIZ GERAL TUBO EMBALAGEM DE 100 ML VERNIZ GERAL TUBO EMBALAGEM DE 100 ML	Unidade	100,0
12	FITA MIMOSA DE CETIM Nº.2 FACE SIMPLES 10 MM X 50 MM 100% POLIESTER CORES DIVERSAS FITA MIMOSA DE CETIM Nº.2 FACE SIMPLES 10 MM X 50 MM 100% POLIESTER CORES DIVERSAS	Unidade	100,0
13	FITA DE CETIM DEGRADE Nº.5 - 2MM CORES DIVERSAS FITA DE CETIM DEGRADE Nº.5 - 2MM CORES DIVERSAS	Unidade	100,0
14	AGULHA MÃO PARA COSTURA NÚMERO 08 - 4,50MM PACOTE COM 20 UNIDADES AGULHA MÃO PARA COSTURA NÚMERO 08 - 4,50MM PACOTE COM 20 UNIDADES	Unidade	200,0
15	AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR - NÚMERO 18	Unidade	100,0



	AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR - NÚMERO 18		
16	AGULHAS PARA MÁQUINA DE COSTURA COM 10 UNIDADES AGULHAS PARA MÁQUINA DE COSTURA COM 10 UNIDADES	Unidade	100.0
17	ARGOLAS DE METAL PARA CHAVEIRO COM 100 UNIDADES ARGOLAS DE METAL PARA CHAVEIRO COM 100 UNIDADES	Unidade	100.0
18	BARBANTE CRU - NÚMERO 04 COM 1005M BARBANTE CRU - NÚMERO 04 COM 1005M	Unidade	100.0
19	BOBINA PARA MAQUINA SINGER 2868C BOBINA PARA MAQUINA SINGER 2868C	Unidade	100.0
21	BORDADO INGLÊS BRANCO - MÉDIO BORDADO INGLÊS BRANCO - MÉDIO	Unidade	100.0
22	BOTÕES INFANTIS SORTIDOS COM 50 UNIDADES BOTÕES INFANTIS SORTIDOS COM 50 UNIDADES	Pacote	100.0
23	COLA DE SILICONE LÍQUIDO 100ML COLA DE SILICONE LÍQUIDO 100ML	Unidade	100.0
24	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO 84 GRAMAS COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO 84 GRAMAS	Unidade	100.0
25	COLA PARA ARTESANATO EM MADEIRA - 250 GRAMAS COLA PARA ARTESANATO EM MADEIRA - 250 GRAMAS	Unidade	100.0
26	COLA PERMANENTE DE TECIDO COM 250 GRAMAS COLA PERMANENTE DE TECIDO COM 250 GRAMAS	Unidade	180.0
27	COLA UNIVERSAL DE ARTESANATO 17G COLA UNIVERSAL DE ARTESANATO 17G	Unidade	100.0
28	ELÁSTICO FINO ROLO COM 10 METROS ELÁSTICO FINO ROLO COM 10 METROS	Unidade	100.0
29	FECHO DE CONTATO MACHO E FÊMEA - 16MM BRANCO FECHO DE CONTATO MACHO E FÊMEA - 16MM BRANCO	Unidade	100.0
30	FIO DE NYLON ESPESSURA 0,40MM 100% POLIAMIDA FIO DE NYLON ESPESSURA 0,40MM 100% POLIAMIDA	Unidade	100.0
31	FITA CREPE FINA 19MM X 20M FITA CREPE FINA 19MM X 20M	Unidade	100.0
32	FITA MIMOSA COM 07MM, ROLO DE 10 METROS, 100% POLIESTER, CORES VERMELHA, AMARELA, ROSA, BRANCA, VERDE, AZUL E ROXA. FITA MIMOSA COM 07MM, ROLO DE 10 METROS, 100% POLIESTER, CORES VERMELHA, AMARELA, ROSA, BRANCA, VERDE, AZUL E ROXA.	Unidade	111.0
33	FITA MIMOSA COM 22MM, ROLO DE 50 METROS NAS CORES VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, AZUL E ROXO. FITA MIMOSA COM 22MM, ROLO DE 50 METROS NAS CORES VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, AZUL E ROXO.	Unidade	150.0
34	GRAMPEADOR PARA MADEIRA PARA GRAMPOS 10MM GRAMPEADOR PARA MADEIRA PARA GRAMPOS 10MM	Unidade	50.0
35	IMA PARA FIXAR NA GELADEIRA 15X03MM - COM 50UNIDADES	Pacote	100.0



	IMA PARA FIXAR NA GELADEIRA 15X03MM – COM 50UNIDADES		
36	JUTA CRUA 100% NATURAL PONTO ABERTO, INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE COM 1 METRO DE LARGURA	Metro	100.0
	JUTA CRUA 100% NATURAL PONTO ABERTO, INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE COM 1 METRO DE LARGURA		
37	JUTA CRUA 100% NATURAL PONTO FECHADO, INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE COM 1 METRO DE LARGURA	Metro	100.0
	JUTA CRUA 100% NATURAL PONTO FECHADO, INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE COM 1 METRO DE LARGURA		
38	JUTA VERMELHO COM DOURADO 97% JUTA E 3% DE FIBRA METALIZADA COM 1 METRO DE LARGURA	Metro	100.0
	JUTA VERMELHO COM DOURADO 97% JUTA E 3% DE FIBRA METALIZADA COM 1 METRO DE LARGURA		
39	LANÇADEIRA PARA MÁQUINA DE COSTURA SINGER 2868C, KIT COM SUPORTE DA LANÇADEIRA, ARO DO BLOCO, TRAVAS DO ARO DO BLOCO, LANÇADEIRA, CAIXA DE BOBINA E BOBINA.	Unidade	100.0
	LANÇADEIRA PARA MÁQUINA DE COSTURA SINGER 2868C, KIT COM SUPORTE DA LANÇADEIRA, ARO DO BLOCO, TRAVAS DO ARO DO BLOCO, LANÇADEIRA, CAIXA DE BOBINA E BOBINA.		
40	LÁPIS DE ALFAIATE PARA RISCAR TECIDO	Unidade	100.0
	LÁPIS DE ALFAIATE PARA RISCAR TECIDO		
41	LINHA 100% POLIÉSTER COM 1829 METROS E 200 GRAMAS, NAS CORES AZUL, VERMELHO, BRANCO, AMARELO, VERDE, PRETO E MARROM.	Unidade	250.0
	LINHA 100% POLIÉSTER COM 1829 METROS E 200 GRAMAS, NAS CORES AZUL, VERMELHO, BRANCO, AMARELO, VERDE, PRETO E MARROM.		
42	LINHA DE CROCHÊ COM 1000 METROS COM ESPESSURA DE 1MM NAS CORES: BRANCA, ROSA, VERMELHA, PRETA E AZUL.	Unidade	90.0
	LINHA DE CROCHÊ COM 1000 METROS COM ESPESSURA DE 1MM NAS CORES: BRANCA, ROSA, VERMELHA, PRETA E AZUL.		
43	LIXA PARA ARTESANATO EM MDF E MADEIRA	Unidade	110.0
	LIXA PARA ARTESANATO EM MDF E MADEIRA		
44	MASSA PARA BISCUIT PRONTA- 10 UNIDADES DE 900 GRAMAS COLORIDAS	Unidade	111.0
	MASSA PARA BISCUIT PRONTA- 10 UNIDADES DE 900 GRAMAS COLORIDAS		
45	MINI ALICATE PARA BIJUTERIA E ARTESANATO KIT COM 4 UNIDADES	Unidade	100.0
	MINI ALICATE PARA BIJUTERIA E ARTESANATO KIT COM 4 UNIDADES		
46	MOLDURAS DE QUADRO EM MDF CRU COM DIMENSÕES DE 25X25 CM	Unidade	100.0
	MOLDURAS DE QUADRO EM MDF CRU COM DIMENSÕES DE 25X25 CM		
47	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES 7MM	Unidade	100.0
	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES 7MM		
48	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES 8MM	Unidade	100.0
	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES 8MM		
49	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES NOS SEGUINTE TAMANHOS 3MM, 4MM, 6MM.	Unidade	111.0
	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES NOS SEGUINTE TAMANHOS 3MM, 4MM, 6MM.		
50	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO CONTENHO 50 UNIDADES	Unidade	200.0
	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO CONTENHO 50 UNIDADES		
51	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ COM PONTA REDONDA, CONTENDO 100 UNIDADES, GRANDE E MÉDIO.	Unidade	100.0



	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ COM PONTA REDONDA, CONTENDO 100 UNIDADES, GRANDE E MÉDIO.		
52	PAPEL EM DECOUPAGE 48X34CM PARA USO EM ARTESANATO UTILIZADO EM MDF, VIDRO, ALUMÍNIO, CARTONAGE ETC. - MOTIVO NATALINO(50), FLORES(50), COPA E COZINHA(25), FRUTAS(25), ANIMAIS (25) E BEBÊS(25).	Unidade	80.0
	PAPEL EM DECOUPAGE 48X34CM PARA USO EM ARTESANATO UTILIZADO EM MDF, VIDRO, ALUMÍNIO, CARTONAGE ETC. - MOTIVO NATALINO(50), FLORES(50), COPA E COZINHA(25), FRUTAS(25), ANIMAIS (25) E BEBÊS(25).		
53	PASSA FITA COM 2CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO EM 90% EM POLIESTER E 10% EM ALGODÃO NAS CORES VEMELHA, ROSA BEBÊ, BRANCO, VERDE ESCURO E AZUL ESCURO.	Unidade	100.0
	PASSA FITA COM 2CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO EM 90% EM POLIESTER E 10% EM ALGODÃO NAS CORES VEMELHA, ROSA BEBÊ, BRANCO, VERDE ESCURO E AZUL ESCURO.		
54	PÉROLA PARA ARTESANATO, SENDO MEIA PÉROLA, SEM FUROS, MATERIAL 100% ABS, FORMATO REDONDO - NÚMERO 03 NA COR PÉROLA AMARELADO.	Unidade	111.0
	PÉROLA PARA ARTESANATO, SENDO MEIA PÉROLA, SEM FUROS, MATERIAL 100% ABS, FORMATO REDONDO - NÚMERO 08 NA COR PÉROLA AMARELADO.		
55	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS LARGAS E MACIAS Nº12 (ESTILO LÍNGUA DE GATO)	Unidade	101.0
	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS LARGAS E MACIAS Nº12 (ESTILO LÍNGUA DE GATO)		
56	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 01	Unidade	102.0
	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 01		
57	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 02	Unidade	100.0
	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 02		
58	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 03	Unidade	105.0
	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 03		
59	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 04	Unidade	105.0
	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 04		
60	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 10	Unidade	105.0
	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 10		
61	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	Unidade	100.0
	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA		
62	POTE DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 40 ML	Unidade	100.0
	POTE DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 40 ML		
63	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO COPA E COZINHA	Metro	100.0
	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO COPA E COZINHA		
64	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO FLORAL	Metro	450.0
	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO FLORAL		
65	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO NATALINO	Metro	100.0
	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO NATALINO		
66	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO COM 1,50 DE LARGURA, MOTIVO DE BICHINHOS, GEOMÉTRICAS E FRUTAS.	Metro	100.0



	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO COM 1,50 DE LARGURA, MOTIVO DE BICHINHOS, GEOMÉTRICAS E FRUTAS.		
67	TECIDO DE FELTRO COM 1,40 METROS DE LARGURA, NAS CORES PRETO, VERMELHO, BRANCO, ROSA, AZUL, POÁ, VERDE, ROSA PINK, AZUL CLARO, MARROM, ROSA BEBÊ, ROSA ANTIGO E BEGE.	Metro	100.0
	TECIDO DE FELTRO COM 1,40 METROS DE LARGURA, NAS CORES PRETO, VERMELHO, BRANCO, ROSA, AZUL, POÁ, VERDE, ROSA PINK, AZUL CLARO, MARROM, ROSA BEBÊ, ROSA ANTIGO E BEGE.		
68	TECIDO EM 100% ALGODÃO LISO COM 1,50 DE LARGURA, NAS CORES AMARELO, BEGE, BRANCO, ROSA, LILÁS E VERDE.	Metro	110.0
	TECIDO EM 100% ALGODÃO LISO COM 1,50 DE LARGURA, NAS CORES AMARELO, BEGE, BRANCO, ROSA, LILÁS E VERDE.		
69	TECIDO ESTAMPADO - 1,40 METROS DE LARGURA, ESTAMPAS MENINA E MENINO.	Metro	100.0
	TECIDO ESTAMPADO - 1,40 METROS DE LARGURA, ESTAMPAS MENINA E MENINO.		
70	TECIDO FUSTÃO 100% ALGODÃO (FLANELA) NAS CORES ROSA, AZUL E COM ESTAMPADO INFANTIL	Metro	100.0
	TECIDO FUSTÃO 100% ALGODÃO (FLANELA) NAS CORES ROSA, AZUL E COM ESTAMPADO INFANTIL		
71	TECIDO OXFORD COM 1,40 METROS DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, ROSA PINK, BEGE E AZUL.	Metro	120.0
	TECIDO OXFORD COM 1,40 METROS DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, ROSA PINK, BEGE E AZUL.		
72	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D - 35ML - COR BRANCA	Unidade	150.0
	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D - 35ML - COR BRANCA		
73	TINTA P.V.A COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA P.V.A, PIGMENTOS ORGANICOS, E INORGANICOS, CARGAS E ADITIVOS. NAS CORES BRANCO, VERDE FOLHA, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, VERDE, MARROM, PRETO, LARANJA E PINK.	Unidade	100.0
	TINTA P.V.A COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA P.V.A, PIGMENTOS ORGANICOS, E INORGANICOS, CARGAS E ADITIVOS. NAS CORES BRANCO, VERDE FOLHA, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, VERDE, MARROM, PRETO, LARANJA E PINK.		
74	TINTA SEMI-BRILHO ACRÍLICA, BRANCA - 3,6 LITROS	Unidade	100.0
	TINTA SEMI-BRILHO ACRÍLICA, BRANCA - 3,6 LITROS		
75	TINTA SPRAY METÁLICA 400ML - COR BRANCA, VERMELHA, DOURADO E PRATA.	Unidade	100.0
	TINTA SPRAY METÁLICA 400ML - COR BRANCA, VERMELHA, DOURADO E PRATA.		
76	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR PONTO CRUZ	Unidade	120.0
	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR PONTO CRUZ		
77	TOALHA SOCIAL 25X36 (TOALHA DE BOCA)	Unidade	125.0
	TOALHA SOCIAL 25X36 (TOALHA DE BOCA)		
78	TRANCELIM 100% VISCose, LARGURA APROXIMADAMENTE DE 9MM NAS CORES BRANCO, ROSA, AZUL E VERMELHO	Unidade	110.0
	TRANCELIM 100% VISCose, LARGURA APROXIMADAMENTE DE 9MM NAS CORES BRANCO, ROSA, AZUL E VERMELHO		
79	VIÉS LISO ROLO COM 20 METROS E 35MM DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROSA, MARROM E PRETO.	Unidade	111.0
	VIÉS LISO ROLO COM 20 METROS E 35MM DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROSA, MARROM E PRETO.		
80	BOLA DE BASQUETE	Unidade	115.0
	BOLA DE BASQUETE		
81	BOLA DE PLÁSTICO	Unidade	115.0
	BOLA DE PLÁSTICO		
82	BOLA DE TÊNIS	Unidade	200.0
	BOLA DE TÊNIS		



83	JOGO DE BELICHE JOGO DE BELICHE	Unidade	115.0
84	CORDA CORDA	Quilograma	110.0
85	ELÁSTICO LARGO ELÁSTICO LARGO	Unidade	115.0
86	BASTÕES BASTÕES	Unidade	200.0
87	CONES COLORIDOS PEQUENOS CONES COLORIDOS PEQUENOS	Unidade	100.0
88	DISCOS COLORIDOS DE PLÁSTICO DISCOS COLORIDOS DE PLÁSTICO	Unidade	110.0
89	BAMBOLE BAMBOLE	Unidade	100.0
90	REDE DE VOLEI REDE DE VOLEI	Unidade	110.0
91	MACARRÃO DE NATAÇÃO MACARRÃO DE NATAÇÃO	Unidade	100.0
92	APITOS APITOS	Unidade	100.0
93	BERIMBAU MÉDIO INFANTIL BERIMBAU MÉDIO INFANTIL	Unidade	100.0
94	PRATOS COLORIDOS PARA ATIVIDADE FÍSICA PRATOS COLORIDOS PARA ATIVIDADE FÍSICA	Unidade	100.0



1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
40	LÁPIS DE ALFAIATE PARA RISCAR TECIDO	200.0	Unidade	R\$ 10,68	R\$ 2.136,00
Especificação: LÁPIS DE ALFAIATE PARA RISCAR TECIDO					
55	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS LARGAS E MACIAS Nº12 (ESTILO LÍNGUA DE GATO)	201.0	Unidade	R\$ 5,19	R\$ 1.043,19
Especificação: PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS LARGAS E MACIAS Nº12 (ESTILO LÍNGUA DE GATO)					
56	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS LARGAS E MACIAS Nº12 (ESTILO LÍNGUA DE GATO)	202.0	Unidade	R\$ 8,27	R\$ 1.670,54



Especificação: PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 01					
57	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 02	200.0	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 700,00
Especificação: PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 02					
58	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 03	205.0	Unidade	R\$ 11,69	R\$ 2.396,45
Especificação: PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 03					
59	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 04	205.0	Unidade	R\$ 10,67	R\$ 2.187,35
Especificação: PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 04					
60	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 10	205.0	Unidade	R\$ 9,13	R\$ 1.871,65
Especificação: PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 10					
Valor total do lote R\$ 12.005,18 (doze mil e cinco reais e dezoito centavos)					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	MANTA ACRÍLICA 1,40M DE LARGURA, GRAMATURA 150 GRAMAS	220.0	Unidade	R\$ 29,81	R\$ 6.558,20
Especificação: MANTA ACRÍLICA 1,40M DE LARGURA, GRAMATURA 150 GRAMAS					
7	NOVELO DE LÃ - 100 GRAMAS 100 GRAMAS, 100% ACRÍLICO CORES DIVERSAS	200.0	Pacote	R\$ 11,57	R\$ 2.314,00
Especificação: NOVELO DE LÃ - 100 GRAMAS 100 GRAMAS, 100% ACRÍLICO CORES DIVERSAS					
8	NOVELO DE LÃ - 40 GRAMAS 100 % ACRÍLICO	180.0	Unidade	R\$ 12,18	R\$ 2.192,40
Especificação: NOVELO DE LÃ - 40 GRAMAS 100 % ACRÍLICO					
12	FITA MIMOSA DE CETIM Nº.2 FACE SIMPLES 10 MM X 50 MM 100% POLIESTER CORES DIVERSAS	200.0	Unidade	R\$ 8,34	R\$ 1.668,00
Especificação: FITA MIMOSA DE CETIM Nº.2 FACE SIMPLES 10 MM X 50 MM 100% POLIESTER CORES DIVERSAS					
13	FITA DE CETIM DEGRADE Nº.5 - 2MM CORES DIVERSAS	200.0	Unidade	R\$ 16,17	R\$ 3.234,00
Especificação: FITA DE CETIM DEGRADE Nº.5 - 2MM CORES DIVERSAS					
20	BORDADO INGLÊS BRANCO - FINO	60.0	Unidade	R\$ 23,95	R\$ 1.437,00
Especificação: BORDADO INGLÊS BRANCO - FINO					
21	BORDADO INGLÊS BRANCO - MÉDIO	160.0	Unidade	R\$ 55,97	R\$ 8.955,20
Especificação: BORDADO INGLÊS BRANCO - MÉDIO					
28	ELÁSTICO FINO ROLO COM 10 METROS	200.0	Unidade	R\$ 16,92	R\$ 3.384,00
Especificação: ELÁSTICO FINO ROLO COM 10 METROS					
29	FECHO DE CONTATO MACHO E FÊMEA - 16MM BRANCO	200.0	Unidade	R\$ 26,46	R\$ 5.292,00
Especificação: FECHO DE CONTATO MACHO E FÊMEA - 16MM BRANCO					
30	FIO DE NYLON ESPESSURA 0,40MM 100% POLIAMIDA	160.0	Unidade	R\$ 13,11	R\$ 2.097,60



Especificação: FIO DE NYLON ESPESSURA 0,40MM 100% POLIAMIDA					
31	FITA CREPE FINA 19MM X 20M	200.0	Unidade	R\$ 20,32	R\$ 4.064,00
Especificação: FITA CREPE FINA 19MM X 20M					
32	FITA MIMOSA COM 07MM, ROLO DE 10 METROS, 100% POLIESTER, CORES VERMELHA, AMARELA, ROSA, BRANCA, VERDE, AZUL E ROXA.	211.0	Unidade	R\$ 15,44	R\$ 3.257,84
Especificação: FITA MIMOSA COM 07MM, ROLO DE 10 METROS, 100% POLIESTER, CORES VERMELHA, AMARELA, ROSA, BRANCA, VERDE, AZUL E ROXA.					
33	FITA MIMOSA COM 22MM, ROLO DE 50 METROS NAS CORES VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, AZUL E ROXO.	270.0	Unidade	R\$ 27,43	R\$ 7.406,10
Especificação: FITA MIMOSA COM 22MM, ROLO DE 50 METROS NAS CORES VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, AZUL E ROXO.					
36	JUTA CRUA 100% NATURAL PONTO ABERTO, INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE COM 1 METRO DE LARGURA	200.0	Metro	R\$ 28,70	R\$ 5.740,00
Especificação: JUTA CRUA 100% NATURAL PONTO ABERTO, INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE COM 1 METRO DE LARGURA					
37	JUTA CRUA 100% NATURAL PONTO FECHADO, INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE COM 1 METRO DE LARGURA	210.0	Metro	R\$ 32,10	R\$ 6.741,00
Especificação: JUTA CRUA 100% NATURAL PONTO FECHADO, INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE COM 1 METRO DE LARGURA					
38	JUTA VERMELHO COM DOURADO 97% JUTA E 3% DE FIBRA METALIZADA COM 1 METRO DE LARGURA	200.0	Metro	R\$ 36,25	R\$ 7.250,00
Especificação: JUTA VERMELHO COM DOURADO 97% JUTA E 3% DE FIBRA METALIZADA COM 1 METRO DE LARGURA					
41	LINHA 100% POLIÉSTER COM 1829 METROS E 200 GRAMAS, NAS CORES AZUL, VERMELHO, BRANCO, AMARELO, VERDE, PRETO E MARROM.	350.0	Unidade	R\$ 7,31	R\$ 2.558,50
Especificação: LINHA 100% POLIÉSTER COM 1829 METROS E 200 GRAMAS, NAS CORES AZUL, VERMELHO, BRANCO, AMARELO, VERDE, PRETO E MARROM.					
42	LINHA DE CROCHÊ COM 1000 METROS COM ESPESSURA DE 1MM NAS CORES: BRANCA, ROSA, VERMELHA, PRETA E AZUL.	190.0	Unidade	R\$ 21,84	R\$ 4.149,60
Especificação: LINHA DE CROCHÊ COM 1000 METROS COM ESPESSURA DE 1MM NAS CORES: BRANCA, ROSA, VERMELHA, PRETA E AZUL.					
53	PASSA FITA COM 2CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO EM 90% EM POLIESTER E 10% EM ALGODÃO NAS CORES VERMELHA, ROSA BEBÊ, BRANCO, VERDE ESCURO E AZUL ESCURO.	250.0	Unidade	R\$ 16,18	R\$ 4.045,00
Especificação: PASSA FITA COM 2CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO EM 90% EM POLIESTER E 10% EM ALGODÃO NAS CORES VERMELHA, ROSA BEBÊ, BRANCO, VERDE ESCURO E AZUL ESCURO.					
63	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO COPA E COZINHA	200.0	Metro	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00
Especificação: TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO COPA E COZINHA					
64	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO FLORAL	550.0	Metro	R\$ 30,90	R\$ 16.995,00
Especificação: TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO FLORAL					
65	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO NATALINO	200.0	Metro	R\$ 33,82	R\$ 6.764,00
Especificação: TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO NATALINO					
66	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO COM 1,50 DE LARGURA, MOTIVO DE BICHINHOS, GEOMÉTRICAS E FRUTAS.	200.0	Metro	R\$ 38,18	R\$ 7.636,00
Especificação: TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO COM 1,50 DE LARGURA, MOTIVO DE BICHINHOS, GEOMÉTRICAS E FRUTAS.					
67	TECIDO DE FELTRO COM 1.40 METROS DE LARGURA, NAS CORES PRETO, VERMELHO, BRANCO, ROSA, AZUL, POÁ, VERDE, ROSA PINK, AZUL CLARO, MARROM, ROSA BEBÊ, ROSA ANTIGO E	200.0	Metro	R\$ 23,18	R\$ 4.636,00



BEGE.					
Especificação: TECIDO DE FELTRO COM 1.40 METROS DE LARGURA, NAS CORES PRETO, VERMELHO, BRANCO, ROSA, AZUL, POÁ, VERDE, ROSA PINK, AZUL CLARO, MARROM, ROSA BEBÊ, ROSA ANTIGO E BEGE.					
68	TECIDO EM 100% ALGODÃO LISO COM 1,50 DE LARGURA, NAS CORES AMARELO, BEGE, BRANCO, ROSA, LILÁS E VERDE.	210.0	Metro	R\$ 25,90	R\$ 5.439,00
Especificação: TECIDO EM 100% ALGODÃO LISO COM 1,50 DE LARGURA, NAS CORES AMARELO, BEGE, BRANCO, ROSA, LILÁS E VERDE.					
69	TECIDO ESTAMPADO - 1.40 METROS DE LARGURA, ESTAMPAS MENINA E MENINO.	310.0	Metro	R\$ 27,33	R\$ 8.472,30
Especificação: TECIDO ESTAMPADO - 1.40 METROS DE LARGURA, ESTAMPAS MENINA E MENINO.					
70	TECIDO FUSTÃO 100% ALGODÃO (FLANELA) NAS CORES ROSA, AZUL E COM ESTAMPADO INFANTIL	300.0	Metro	R\$ 31,79	R\$ 9.537,00
Especificação: TECIDO FUSTÃO 100% ALGODÃO (FLANELA) NAS CORES ROSA, AZUL E COM ESTAMPADO INFANTIL					
71	TECIDO OXFORD COM 1.40 METROS DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, ROSA PINK, BEGE E AZUL.	320.0	Metro	R\$ 17,43	R\$ 5.577,60
Especificação: TECIDO OXFORD COM 1.40 METROS DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, ROSA PINK, BEGE E AZUL.					
76	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR PONTO CRUZ	320.0	Unidade	R\$ 15,12	R\$ 4.838,40
Especificação: TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR PONTO CRUZ					
77	TOALHA SOCIAL 25X36 (TOALHA DE BOCA)	325.0	Unidade	R\$ 27,06	R\$ 8.794,50
Especificação: TOALHA SOCIAL 25X36 (TOALHA DE BOCA)					
78	TRANCELIM 100% VISCOSE, LARGURA APROXIMADAMENTE DE 9MM NAS CORES BRANCO, ROSA, AZUL E VERMELHO	310.0	Unidade	R\$ 18,30	R\$ 5.673,00
Especificação: TRANCELIM 100% VISCOSE, LARGURA APROXIMADAMENTE DE 9MM NAS CORES BRANCO, ROSA, AZUL E VERMELHO					
79	VIÉS LISO ROLO COM 20 METROS E 35MM DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROSA, MARROM E PRETO.	261.0	Unidade	R\$ 12,06	R\$ 3.147,66
Especificação: VIÉS LISO ROLO COM 20 METROS E 35MM DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROSA, MARROM E PRETO.					
Valor total do lote R\$ 175.434,90 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	BASE ACRÍLICA PARA GARRAFA PET E VIDRO EMBALAGEM DE 250ML	160.0	Unidade	R\$ 32,87	R\$ 5.259,20
Especificação: BASE ACRÍLICA PARA GARRAFA PET E VIDRO EMBALAGEM DE 250ML					
4	BASE ACRÍLICA PARA MDF EMBALAGEM 250 ML	30.0	Unidade	R\$ 31,68	R\$ 950,40
Especificação: BASE ACRÍLICA PARA MDF EMBALAGEM 250 ML					
9	VERNIZ CRAQUELADO EMBALAGEM DE 100 ML	110.0	Unidade	R\$ 12,64	R\$ 1.390,40
Especificação: VERNIZ CRAQUELADO EMBALAGEM DE 100 ML					
10	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE EMBALAGEM 100 ML	150.0	Unidade	R\$ 25,27	R\$ 3.790,50
Especificação: VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE EMBALAGEM 100 ML					
11	VERNIZ GERAL TUBO EMBALAGEM DE 100 ML	120.0	Unidade	R\$ 32,21	R\$ 3.865,20
Especificação: VERNIZ GERAL TUBO EMBALAGEM DE 100 ML					



23	COLA DE SILICONE LÍQUIDO 100ML	200.0	Unidade	R\$ 13,81	
Especificação: COLA DE SILICONE LÍQUIDO 100ML					
24	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO 84 GRAMAS	200.0	Unidade	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00
Especificação: COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO 84 GRAMAS					
25	COLA PARA ARTESANATO EM MADEIRA - 250 GRAMAS	200.0	Unidade	R\$ 30,38	R\$ 6.076,00
Especificação: COLA PARA ARTESANATO EM MADEIRA - 250 GRAMAS					
26	COLA PERMANENTE DE TECIDO COM 250 GRAMAS	280.0	Unidade	R\$ 30,58	R\$ 8.562,40
Especificação: COLA PERMANENTE DE TECIDO COM 250 GRAMAS					
27	COLA UNIVERSAL DE ARTESANATO 17G	200.0	Unidade	R\$ 11,48	R\$ 2.296,00
Especificação: COLA UNIVERSAL DE ARTESANATO 17G					
43	LIXA PARA ARTESANATO EM MDF E MADEIRA	210.0	Unidade	R\$ 8,64	R\$ 1.814,40
Especificação: LIXA PARA ARTESANATO EM MDF E MADEIRA					
61	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	200.0	Unidade	R\$ 49,88	R\$ 9.976,00
Especificação: PISTOLA DE COLA QUENTE FINA					
62	POTE DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 40 ML	200.0	Unidade	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
Especificação: POTE DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 40 ML					
72	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D - 35ML - COR BRANCA	300.0	Unidade	R\$ 9,19	R\$ 2.757,00
Especificação: TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D - 35ML - COR BRANCA					
73	TINTA P.V.A COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA P.V.A, PIGMENTOS ORGANICOS, E INORGANICOS, CARGAS E ADITIVOS. NAS CORES BRANCO, VERDE FOLHA, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, VERDE, MARROM, PRETO, LARANJA E PINK.	220.0	Unidade	R\$ 30,31	R\$ 6.668,20
Especificação: TINTA P.V.A COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA P.V.A, PIGMENTOS ORGANICOS, E INORGANICOS, CARGAS E ADITIVOS. NAS CORES BRANCO, VERDE FOLHA, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, VERDE, MARROM, PRETO, LARANJA E PINK.					
74	TINTA SEMI-BRILHO ACRÍLICA, BRANCA - 3,6 LITROS	250.0	Unidade	R\$ 155,71	R\$ 38.927,50
Especificação: TINTA SEMI-BRILHO ACRÍLICA, BRANCA - 3,6 LITROS					
75	TINTA SPRAY METÁLICA 400ML - COR BRANCA, VERMELHA, DOURADO E PRATA.	300.0	Unidade	R\$ 29,67	R\$ 8.901,00
Especificação: TINTA SPRAY METÁLICA 400ML - COR BRANCA, VERMELHA, DOURADO E PRATA.					
Valor total do lote R\$ 108.082,20 (cento e oito mil e oitenta e dois reais e vinte centavos)					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
50	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO CONTEENDO 50 UNIDADES	320.0	Unidade	R\$ 8,46	R\$ 2.707,20
Especificação: PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO CONTEENDO 50 UNIDADES					
51	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ COM PONTA REDONDA, CONTEENDO 100 UNIDADES, GRANDE E MÉDIO.	200.0	Unidade	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
Especificação: PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ COM PONTA REDONDA, CONTEENDO 100 UNIDADES, GRANDE E MÉDIO.					



80	BOLA DE BASQUETE	265.0	Unidade	R\$ 102,83	R\$ 27.259,95
Especificação: BOLA DE BASQUETE					
81	BOLA DE PLÁSTICO	315.0	Unidade	R\$ 21,94	R\$ 6.911,10
Especificação: BOLA DE PLÁSTICO					
82	BOLA DE TÊNIS	400.0	Unidade	R\$ 18,10	R\$ 7.240,00
Especificação: BOLA DE TÊNIS					
83	JOGO DE BELICHE	315.0	Unidade	R\$ 94,47	R\$ 29.758,05
Especificação: JOGO DE BELICHE					
84	CORDA	260.0	Quilograma	R\$ 77,00	R\$ 20.020,00
Especificação: CORDA					
85	ELÁSTICO LARGO	315.0	Unidade	R\$ 19,81	R\$ 6.240,15
Especificação: ELÁSTICO LARGO					
86	BASTÕES	400.0	Unidade	R\$ 1,78	R\$ 712,00
Especificação: BASTÕES					
87	CONES COLORIDOS PEQUENOS	300.0	Unidade	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
Especificação: CONES COLORIDOS PEQUENOS					
88	DISCOS COLORIDOS DE PLÁSTICO	310.0	Unidade	R\$ 7,61	R\$ 2.359,10
Especificação: DISCOS COLORIDOS DE PLÁSTICO					
89	BAMBOLE	300.0	Unidade	R\$ 13,28	R\$ 3.984,00
Especificação: BAMBOLE					
90	REDE DE VOLEI	310.0	Unidade	R\$ 129,22	R\$ 40.058,20
Especificação: REDE DE VOLEI					
91	MACARRÃO DE NATAÇÃO	300.0	Unidade	R\$ 13,10	R\$ 3.930,00
Especificação: MACARRÃO DE NATAÇÃO					
92	APITOS	250.0	Unidade	R\$ 9,21	R\$ 2.302,50
Especificação: APITOS					
93	BERIMBAU MÉDIO INFANTIL	220.0	Unidade	R\$ 191,91	R\$ 42.220,20
Especificação: BERIMBAU MÉDIO INFANTIL					
94	PRATOS COLORIDOS PARA ATIVIDADE FÍSICA	200.0	Unidade	R\$ 3,71	R\$ 742,00
Especificação: PRATOS COLORIDOS PARA ATIVIDADE FÍSICA					
Valor total do lote R\$ 200.353,45 (duzentos mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)					

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL



1	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS DE ROSA	200.0	Unidade	R\$ 146,00	R\$ 29.200,00
Especificação: BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS DE ROSA - COM MÍNIMO DE 8 FLORES, COM ALTURA TOTAL DO BUQUÊ DE APROXIMADAMENTE 50 CM, COMPOSTO POR GALHO DE PLÁSTICO COM ARAME, FLOR E FOLHAS DE TECIDO. OPÇÕES DE CORES: BRANCA, FERRUGEM, ROSA, ROSA CLARO, ROSA ENVELHECIDO.					
2	ARÉIA COLORIDA ESCOLAR	210.0	Pacote	R\$ 15,62	R\$ 3.280,20
Especificação: ARÉIA COLORIDA ESCOLAR - EM PACOTES DE 950G.					
5	GUARDANAPOS DE PAPEL PARA DECOPAGE 33 X 33 CM COM MOTIVOS DECORATIVOS DE FLORES, FRUTAS, LEGUMES, LISTRAS, FOLHAS, ROSAS, NATAL, PÁSSAROS, BORBOLETAS, CORAÇÃO E CANTONEIRAS.	250.0	Unidade	R\$ 11,38	R\$ 2.845,00
Especificação: GUARDANAPOS DE PAPEL PARA DECOPAGE 33 X 33 CM COM MOTIVOS DECORATIVOS DE FLORES, FRUTAS, LEGUMES, LISTRAS, FOLHAS, ROSAS, NATAL, PÁSSAROS, BORBOLETAS, CORAÇÃO E CANTONEIRAS.					
14	AGULHA MÃO PARA COSTURA NÚMERO 08 - 4,50MM PACOTE COM 20 UNIDADES	300.0	Unidade	R\$ 5,36	R\$ 1.608,00
Especificação: AGULHA MÃO PARA COSTURA NÚMERO 08 - 4,50MM PACOTE COM 20 UNIDADES					
15	AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR - NÚMERO 18	200.0	Unidade	R\$ 9,58	R\$ 1.916,00
Especificação: AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR - NÚMERO 18					
16	AGULHAS PARA MÁQUINA DE COSTURA COM 10 UNIDADES	130.0	Unidade	R\$ 20,49	R\$ 2.663,70
Especificação: AGULHAS PARA MÁQUINA DE COSTURA COM 10 UNIDADES					
17	ARGOLAS DE METAL PARA CHAVEIRO COM 100 UNIDADES	180.0	Unidade	R\$ 45,68	R\$ 8.222,40
Especificação: ARGOLAS DE METAL PARA CHAVEIRO COM 100 UNIDADES					
18	BARBANTE CRU - NÚMERO 04 COM 1005M	200.0	Unidade	R\$ 24,86	R\$ 4.972,00
Especificação: BARBANTE CRU - NÚMERO 04 COM 1005M					
19	BOBINA PARA MÁQUINA SINGER 2868C	160.0	Unidade	R\$ 6,37	R\$ 1.019,20
Especificação: BOBINA PARA MÁQUINA SINGER 2868C					
22	BOTÕES INFANTIS SORTIDOS COM 50 UNIDADES	200.0	Pacote	R\$ 13,17	R\$ 2.634,00
Especificação: BOTÕES INFANTIS SORTIDOS COM 50 UNIDADES					
34	GRAMPEADOR PARA MADEIRA PARA GRAMPOS 10MM	62.0	Unidade	R\$ 153,11	R\$ 9.492,82
Especificação: GRAMPEADOR PARA MADEIRA PARA GRAMPOS 10MM					
35	IMA PARA FIXAR NA GELADEIRA 15X03MM - COM 50UNIDADES	200.0	Pacote	R\$ 25,14	R\$ 5.028,00
Especificação: IMA PARA FIXAR NA GELADEIRA 15X03MM - COM 50UNIDADES					
39	LANÇADEIRA PARA MÁQUINA DE COSTURA SINGER 2868C, KIT COM SUPORTE DA LANÇADEIRA, ARO DO BLOCO, TRAVAS DO ARO DO BLOCO, LANÇADEIRA, CAIXA DE BOBINA E BOBINA.	160.0	Unidade	R\$ 125,86	R\$ 20.137,60
Especificação: LANÇADEIRA PARA MÁQUINA DE COSTURA SINGER 2868C, KIT COM SUPORTE DA LANÇADEIRA, ARO DO BLOCO, TRAVAS DO ARO DO BLOCO, LANÇADEIRA, CAIXA DE BOBINA E BOBINA.					
44	MASSA PARA BISCUIT PRONTA- 10 UNIDADES DE 900 GRAMAS COLORIDAS	211.0	Unidade	R\$ 229,60	R\$ 48.445,60
Especificação: MASSA PARA BISCUIT PRONTA- 10 UNIDADES DE 900 GRAMAS COLORIDAS					
45	MINI ALICATE PARA BIJUTERIA E ARTESANATO KIT COM 4 UNIDADES	200.0	Unidade	R\$ 78,92	R\$ 15.784,00
Especificação: MINI ALICATE PARA BIJUTERIA E ARTESANATO KIT COM 4 UNIDADES					



46	MOLDURAS DE QUADRO EM MDF CRU COM DIMENSÕES DE 25X25 CM	200.0	Unidade	R\$ 23,39	R\$ 4.678,00
Especificação: MOLDURAS DE QUADRO EM MDF CRU COM DIMENSÕES DE 25X25 CM					
47	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES 7MM	200.0	Unidade	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
Especificação: OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES 7MM					
48	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES 8MM	200.0	Unidade	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
Especificação: OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES 8MM					
49	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES NOS SEQUITES TAMANHOS 3MM, 4MM, 6MM.	231.0	Unidade	R\$ 11,74	R\$ 2.711,94
Especificação: OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES NOS SEQUITES TAMANHOS 3MM, 4MM, 6MM.					
52	PAPEL EM DECOUPAGE 48X34CM PARA USO EM ARTESANATO UTILIZADO EM MDF, VIDRO, ALUMINIO, CARTONAGE ETC. - MOTIVO NATALINO(50), FLORES(50), COPA E COZINHA(25), FRUTAS(25), ANIMAIS (25) E BEBÊS(25).	280.0	Unidade	R\$ 12,29	R\$ 3.441,20
Especificação: PAPEL EM DECOUPAGE 48X34CM PARA USO EM ARTESANATO UTILIZADO EM MDF, VIDRO, ALUMINIO, CARTONAGE ETC. - MOTIVO NATALINO(50), FLORES(50), COPA E COZINHA(25), FRUTAS(25), ANIMAIS (25) E BEBÊS(25).					
54	PÉROLA PARA ARTESANATO, SENDO MEIA PÉROLA, SEM FUROS, MATERIAL 100% ABS, FORMATO REDONDO - NÚMERO 08 NA COR PÉROLA AMARELADO.	261.0	Unidade	R\$ 34,93	R\$ 9.116,73
Especificação: PÉROLA PARA ARTESANATO, SENDO MEIA PÉROLA, SEM FUROS, MATERIAL 100% ABS, FORMATO REDONDO - NÚMERO 08 NA COR PÉROLA AMARELADO.					
Valor total do lote R\$ 180.882,39 (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)					

Valor total R\$ 677.258,12 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 677.258,12 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

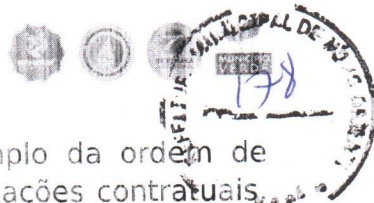
6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da



execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada



por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição



mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.



Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

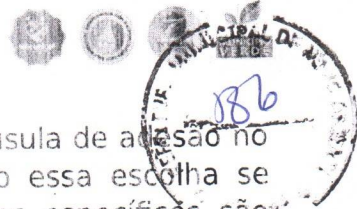
11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.



Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Novo Oriente/CE, 09 de dezembro de 2025

Niria Thays Vidal Sampaio
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.007/2025-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.007/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, EXPEDIENTE E MATERIAL PARA OFICINAS PSICOPEDAGÓGICAS E PLANEJAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS DE ROSA	100,00	Unidade
	buquê de flores artificiais de rosa - com mínimo de 8 flores, com altura total do buquê de aproximadamente 50 cm, composto por galho de plástico com arame, flor e folhas de tecido. opções de cores: branca, ferrugem, rosa, rosa claro, rosa envelhecido.		
2	ARÉIA COLORIDA ESCOLAR	90,00	Pacote
	aréia colorida escolar - em pacotes de 950g.		
3	BASE ACRÍLICA PARA GARRAFA PET E VIDRO EMBALAGEM DE 250ML	80,00	Unidade
	base acrílica para garrafa pet e vidro embalagem de 250ml		
4	BASE ACRÍLICA PARA MDF EMBALAGEM 250 ML	10,00	Unidade
	base acrílica para mdf embalagem 250 ml		
5	GUARDANAPOS DE PAPEL PARA DECOPAGE 33 X 33 CM COM MOTIVOS DECORATIVOS DE FLORES, FRUTAS, LEGUMES, LISTRAS, FOLHAS, ROSAS, NATAL, PÁSSAROS, BORBOLETAS, CORAÇÃO E CANTONEIRAS.	100,00	Unidade
	guardanapos de papel para decopage 33 x 33 cm com motivos decorativos de flores, frutas, legumes, listras, folhas, rosas, natal, pássaros, borboletas, coração e cantoneiras.		
6	MANTA ACRÍLICA 1,40M DE LARGURA, GRAMATURA 150 GRAMAS	100,00	Unidade
	manta acrílica 1,40m de largura, gramatura 150 gramas		
7	NOVELO DE LÃ - 100 GRAMAS, 100% ACRÍLICO CORES DIVERSAS	100,00	Pacote
	novelo de lã - 100 gramas 100 gramas, 100% acrílico cores diversas		
8	NOVELO DE LÃ - 40 GRAMAS 100 % ACRÍLICO	100,00	Unidade
	novelo de lã - 40 gramas 100 % acrílico		
9	VERNIZ EMBALAGEM DE 100 ML CRAQUELADO	60,00	Unidade
	verniz craquelado embalagem de 100 ml		
10	VERNIZ ACRÍLICO EMBALAGEM 100 ML BRILHANTE	50,00	Unidade
	verniz acrílico brilhante embalagem 100 ml		



11	VERNIZ EMBALAGEM DE 100 ML	GERAL	TUBO	20,00	Unidade
verniz geral tubo embalagem de 100 ml					
12	FITA MIMOSA DE FACE SIMPLES 10 MM X 50 MM 100% POLIESTER CORES DIVERSAS	DE	CETIM Nº.2	100,00	Unidade
fita mimosa de cetim nº.2 face simples 10 mm x 50 mm 100% poliester cores diversas					
13	FITA DE CETIM DEGRADE Nº.5 - 2MM CORES DIVERSAS			100,00	Unidade
fita de cetim degrade nº.5 - 2mm cores diversas					
14	AGULHA MÃO PARA COSTURA NÚMERO 08 - 4,50MM PACOTE COM 20 UNIDADES			100,00	Unidade
agulha mão para costura número 08 - 4,50mm pacote com 20 unidades					
15	AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR - NÚMERO 18			100,00	Unidade
agulha sem ponta para bordar - número 18					
16	AGULHAS PARA MÁQUINA DE COSTURA COM 10 UNIDADES			30,00	Unidade
agulhas para máquina de costura com 10 unidades					
17	ARGOLAS DE METAL PARA CHAVEIRO COM 100 UNIDADES			80,00	Unidade
argolas de metal para chaveiro com 100 unidades					
18	BARBANTE CRU - NÚMERO 04 COM 1005M			100,00	Unidade
barbante cru - número 04 com 1005m					
19	BOBINA PARA MAQUINA SINGER 2868C			60,00	Unidade
bobina para maquina singer 2868c					
20	BORDADO INGLÊS BRANCO - FINO			60,00	Unidade
bordado inglês branco - fino					
21	BORDADO INGLÊS BRANCO - MÉDIO			60,00	Unidade
bordado inglês branco - médio					
22	BOTÕES INFANTIS SORTIDOS COM 50 UNIDADES			100,00	Pacote
botões infantis sortidos com 50 unidades					
23	COLA DE SILICONE LÍQUIDO 100ML			100,00	Unidade
cola de silicone líquido 100ml					
24	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO 84 GRAMAS			100,00	Unidade
cola instantânea para artesanato 84 gramas					
25	COLA PARA ARTESANATO EM MADEIRA - 250 GRAMAS			100,00	Unidade
cola para artesanato em madeira - 250 gramas					
26	COLA PERMANENTE DE TECIDO COM 250 GRAMAS			100,00	Unidade
cola permanente de tecido com 250 gramas					
27	COLA UNIVERSAL DE ARTESANATO 17G			100,00	Unidade
cola universal de artesanato 17g					



28	ELÁSTICO FINO ROLO COM 10 METROS	100,00	Unidade
	elástico fino rolo com 10 metros		
29	FECHO DE CONTATO MACHO E FÊMEA - 16MM BRANCO	100,00	Unidade
	fecho de contato macho e fêmea - 16mm branco		
30	FIO DE NYLON ESPESSURA 0,40MM 100% POLIAMIDA	60,00	Unidade
	fio de nylon espessura 0,40mm 100% poliamida		
31	FITA CREPE FINA 19MM X 20M	100,00	Unidade
	fita crepe fina 19mm x 20m		
32	FITA MIMOSA COM 07MM, ROLO DE 10 METROS, 100% POLIESTER, CORES VERMELHA, AMARELA, ROSA, BRANCA, VERDE, AZUL E ROXA.	100,00	Unidade
	fita mimosa com 07mm, rolo de 10 metros, 100% poliester, cores vermelha, amarela, rosa, branca, verde, azul e roxa.		
33	FITA MIMOSA COM 22MM, ROLO DE 50 METROS NAS CORES VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, AZUL E ROXO.	120,00	Unidade
	fita mimosa com 22mm, rolo de 50 metros nas cores vermelho, amarelo, branco, verde, azul e roxo.		
34	GRAMPEADOR PARA MADEIRA PARA GRAMPOS 10MM	12,00	Unidade
	grampeador para madeira para grampos 10mm		
35	IMA PARA FIXAR NA GELADEIRA 15X03MM - COM 50UNIDADES	100,00	Pacote
	ima para fixar na geladeira 15x03mm - com 50unidades		
36	JUTA CRUA 100% NATURAL PONTO ABERTO, INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE COM 1 METRO DE LARGURA	100,00	Metro
	juta crua 100% natural ponto aberto, indicado para artesanato, resistente com 1 metro de largura		
37	JUTA CRUA 100% NATURAL PONTO FECHADO, INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE COM 1 METRO DE LARGURA	110,00	Metro
	juta crua 100% natural ponto fechado, indicado para artesanato, resistente com 1 metro de largura		
38	JUTA VERMELHO COM DOURADO 97% JUTA E 3% DE FIBRA METALIZADA COM 1 METRO DE LARGURA	100,00	Metro
	juta vermelho com dourado 97% juta e 3% de fibra metalizada com 1 metro de largura		
39	LANÇADEIRA PARA MÁQUINA DE COSTURA SINGER 2868C, KIT COM SUPORTE DA LANÇADEIRA, ARO DO BLOCO, TRAVAS DO ARO DO BLOCO, LANÇADEIRA, CAIXA DE BOBINA E BOBINA.	60,00	Unidade
	lançadeira para máquina de costura singer 2868c, kit com suporte da lançadeira, aro do bloco, travas do aro do bloco, lançadeira, caixa de bobina e bobina.		
40	LÁPIS DE ALFAIATE PARA RISCAR TECIDO	100,00	Unidade
	lápiz de alfaiate para riscar tecido		
41	LINHA 100% POLIÉSTER COM 1829 METROS E 200 GRAMAS, NAS CORES AZUL, VERMELHO, BRANCO, AMARELO, VERDE, PRETO E MARROM.	100,00	Unidade
	linha 100% poliéster com 1829 metros e 200 gramas, nas cores azul, vermelho, branco, amarelo, verde, preto e marrom.		
42	LINHA DE CROCHÊ COM 1000 METROS COM ESPESSURA DE 1MM NAS CORES: BRANCA, ROSA, VERMELHA, PRETA E AZUL.	100,00	Unidade
	linha de crochê com 1000 metros com espessura de 1mm nas cores: branca, rosa, vermelha, preta e azul.		
43	LIXA PARA ARTESANATO EM MDF E MADEIRA	100,00	Unidade
	lixa para artesanato em mdf e madeira		
44	MASSA PARA BISCUIT PRONTA- 10 UNIDADES DE 900 GRAMAS COLORIDAS	100,00	Unidade
	massa para biscuit pronta- 10 unidades de 900 gramas coloridas		



45	MINI ALICATE PARA BIJUTERIA E ARTESANATO KIT COM 4 UNIDADES	100,00	Unidade
mini alicate para bijuteria e artesanato kit com 4 unidades			
46	MOLDURAS DE QUADRO EM MDF CRU COM DIMENSÕES DE 25X25 CM	100,00	Unidade
molduras de quadro em mdf cru com dimensões de 25x25 cm			
47	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES 7MM	100,00	Unidade
olhos móveis plástico para artesanato pacote com 100 unidades 7mm			
48	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES 8MM	100,00	Unidade
olhos móveis plástico para artesanato pacote com 100 unidades 8mm			
49	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES NOS SEGUINTE TAMANHOS 3MM, 4MM, 6MM.	120,00	Unidade
olhos móveis plástico para artesanato pacote com 100 unidades nos seguintes tamanhos 3mm, 4mm, 6mm.			
50	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO CONTEHO 50 UNIDADES	120,00	Unidade
palito de madeira para churrasco contendo 50 unidades			
51	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ COM PONTA REDONDA, CONTEHO 100 UNIDADES, GRANDE E MÉDIO.	100,00	Unidade
palito de madeira para picolé com ponta redonda, contendo 100 unidades, grande e médio.			
52	PAPEL EM DECOUPAGE 48X34CM PARA USO EM ARTESANATO UTILIZADO EM MDF, VIDRO, ALUMINIO, CARTONAGE ETC. - MOTIVO NATALINO(50), FLORES(50), COPA E COZINHA(25), FRUTAS(25), ANIMAIS (25) E BEBÊS(25).	200,00	Unidade
papel em decoupage 48x34cm para uso em artesanato utilizado em mdf, vidro, alumínio, cartouage etc. - motivo natalino(50), flores(50), copa e cozinha(25), frutas(25), animais (25) e bebês(25).			
53	PASSA FITA COM 2CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO EM 90% EM POLIESTER E 10% EM ALGODÃO NAS CORES VEMELHA, ROSA BEBÊ, BRANCO, VERDE ESCURO E AZUL ESCURO.	150,00	Unidade
passa fita com 2cm de largura e 10 metros de comprimento, composição em 90% em poliéster e 10% em algodão nas cores vermelha, rosa bebê, branco, verde escuro e azul escuro.			
54	PÉROLA PARA ARTESANATO, SENDO MEIA PÉROLA, SEM FUROS, MATERIAL 100% ABS, FORMATO REDONDO - NÚMERO 08 NA COR PÉROLA AMARELADO.	150,00	Unidade
pérola para artesanato, sendo meia pérola, sem furos, material 100% abs, formato redondo - número 08 na cor pérola amarelado.			
55	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS LARGAS E MACIAS Nº12 (ESTILO LÍNGUA DE GATO)	100,00	Unidade
pincel para artresanato, cerdas largas e macias nº12 (estilo língua de gato)			
56	PINCEL PARA ARTRESANATO,CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 01	100,00	Unidade
pincel para artresanato,cerdas macias, cabo em madeira e cinta metálica nº 01			
57	PINCEL PARA ARTRESANATO,CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 02	100,00	Unidade
pincel para artresanato,cerdas macias, cabo em madeira e cinta metálica nº 02			
58	PINCEL PARA ARTRESANATO,CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 03	100,00	Unidade
pincel para artresanato,cerdas macias, cabo em madeira e cinta metálica nº 03			
59	PINCEL PARA ARTRESANATO,CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 04	100,00	Unidade
pincel para artresanato,cerdas macias, cabo em madeira e cinta metálica nº 04			
60	PINCEL PARA ARTRESANATO,CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 10	100,00	Unidade
pincel para artresanato,cerdas macias, cabo em madeira e cinta metálica nº 10			
61	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	100,00	Unidade



pistola de cola quente fina			
62	POTE DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 40 ML	100,00	Unidade
pote de vidro com capacidade para 40 ml			
63	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO COPA E COZINHA	100,00	Metro
tecido de algodão estampado 1,50 de largura, motivo copa e cozinha			
64	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO FLORAL	100,00	Metro
tecido de algodão estampado 1,50 de largura, motivo floral			
65	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO NATALINO	100,00	Metro
tecido de algodão estampado 1,50 de largura, motivo natalino			
66	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO COM 1,50 DE LARGURA, MOTIVO DE BICHINHOS, GEOMÉTRICAS E FRUTAS.	100,00	Metro
tecido de algodão estampado com 1,50 de largura, motivo de bichinhos, geométricas e frutas.			
67	TECIDO DE FELTRO COM 1,40 METROS DE LARGURA, NAS CORES PRETO, VERMELHO, BRANCO, ROSA, AZUL, POÁ, VERDE, ROSA PINK, AZUL CLARO, MARROM, ROSA BEBÊ, ROSA ANTIGO E BEGE.	100,00	Metro
tecido de feltro com 1,40 metros de largura, nas cores preto, vermelho, branco, rosa, azul, poá, verde, rosa pink, azul claro, marrom, rosa bebê, rosa antigo e bege.			
68	TECIDO EM 100% ALGODÃO LISO COM 1,50 DE LARGURA, NAS CORES AMARELO, BEGE, BRANCO, ROSA, LILÁS E VERDE.	100,00	Metro
tecido em 100% algodão liso com 1,50 de largura, nas cores amarelo, bege, branco, rosa, lilás e verde.			
69	TECIDO ESTAMPADO - 1,40 METROS DE LARGURA, ESTAMPAS MENINA E MENINO.	210,00	Metro
tecido estampado - 1,40 metros de largura, estampas menina e menino.			
70	TECIDO FUSTÃO 100% ALGODÃO (FLANELA) NAS CORES ROSA, AZUL E COM ESTAMPADO INFANTIL	200,00	Metro
tecido fustão 100% algodão (flanela) nas cores rosa, azul e com estampado infantil			
71	TECIDO OXFORD COM 1,40 METROS DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, ROSA PINK, BEGE E AZUL.	200,00	Metro
tecido oxford com 1,40 metros de largura nas cores branco, vermelho, rosa pink, bege e azul.			
72	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D - 35ML - COR BRANCA	150,00	Unidade
tinta dimensional relevo 3d - 35ml - cor branca			
73	TINTA P.V.A COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA P.V.A, PIGMENTOS ORGÂNICOS, E INORGÂNICOS, CARGAS E ADITIVOS. NAS CORES BRANCO, VERDE FOLHA, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, VERDE, MARROM, PRETO, LARANJA E PINK.	120,00	Unidade
tinta p.v.a com 250ml, composição resina p.v.a, pigmentos orgânicos, e inorgânicos, cargas e aditivos, nas cores branco, verde folha, amarelo, azul claro, azul marinho, verde, marrom, preto, laranja e pink.			
74	TINTA SEMI-BRILHO ACRÍLICA, BRANCA - 3,6 LITROS	150,00	Unidade
tinta semi-brilho acrílica, branca - 3,6 litros			
75	TINTA SPRAY METÁLICA 400ML - COR BRANCA, VERMELHA, DOURADO E PRATA.	200,00	Unidade
tinta spray metálica 400ml - cor branca, vermelha, dourado e prata.			
76	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR PONTO CRUZ	200,00	Unidade
toalha de rosto para bordar ponto cruz			
77	TOALHA SOCIAL 25X36 (TOALHA DE BOCA)	200,00	Unidade
toalha social 25x36 (toalha de boca)			



78	TRANCELIM 100% VISCOSE, LARGURA APROXIMADAMENTE DE 9MM NAS CORES BRANCO, ROSA, AZUL E VERMELHO	200,00	Unidade
trancelim 100% viscose, largura aproximadamente de 9mm nas cores branco, rosa, azul e vermelho			
79	VIÉS LISO ROLO COM 20 METROS E 35MM DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROSA, MARROM E PRETO.	150,00	Unidade
viés liso rolo com 20 metros e 35mm de largura nas cores branco, vermelho, verde, azul, amarelo, rosa, marrom e preto.			
80	BOLA DE BASQUETE	150,00	Unidade
bola de basquete			
81	BOLA DE PLÁSTICO	200,00	Unidade
bola de plástico			
82	BOLA DE TÊNIS	200,00	Unidade
bola de tênis			
83	JOGO DE BELICHE	200,00	Unidade
jogo de beliche			
84	CORDA	150,00	Quilograma
corda			
85	ELÁSTICO LARGO	200,00	Unidade
elástico largo			
86	BASTÕES	200,00	Unidade
bastões			
87	CONES COLORIDOS PEQUENOS	200,00	Unidade
cones coloridos pequenos			
88	DISCOS COLORIDOS DE PLÁSTICO	200,00	Unidade
discos coloridos de plástico			
89	BAMBOLÊ	200,00	Unidade
bambolê			
90	REDE DE VOLEI	200,00	Unidade
rede de volei			
91	MACARRÃO DE NATAÇÃO	200,00	Unidade
macarrão de natação			
92	APITOS	150,00	Unidade
apitos			
93	BERIMBAU MÉDIO INFANTIL	120,00	Unidade
berimbau médio infantil			
94	PRATOS COLORIDOS PARA ATIVIDADE FÍSICA	100,00	Unidade
pratos coloridos para atividade física			



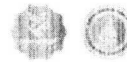
1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educacao

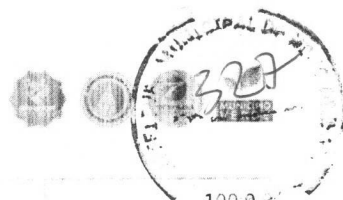
SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS DE ROSA BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS DE ROSA - COM MÍNIMO DE 8 FLORES, COM ALTURA TOTAL DO BUQUÊ DE APROXIMADAMENTE 50 CM, COMPOSTO POR GALHO DE PLÁSTICO COM ARAME, FLOR E FOLHAS DE TECIDO. OPÇÕES DE CORES: BRANCA, FERRUGEM, ROSA, ROSA CLARO, ROSA ENVELHECIDO.	Unidade	100.0
2	ARÉIA COLORIDA ESCOLAR ARÉIA COLORIDA ESCOLAR - EM PACOTES DE 950G.	Pacote	120.0
3	BASE ACRÍLICA PARA GARRAFA PET E VIDRO EMBALAGEM DE 250ML BASE ACRÍLICA PARA GARRAFA PET E VIDRO EMBALAGEM DE 250ML	Unidade	80.0
4	BASE ACRÍLICA PARA MDF EMBALAGEM 250 ML BASE ACRÍLICA PARA MDF EMBALAGEM 250 ML	Unidade	20.0
5	GUARDANAPOS DE PAPEL PARA DECOPAGE 33 X 33 CM COM MOTIVOS DECORATIVOS DE FLORES, FRUTAS, LEGUMES, LISTRAS, FOLHAS, ROSAS, NATAL, PASSAROS, BORBOLETAS, CORAÇÃO E CANTONEIRAS. GUARDANAPOS DE PAPEL PARA DECOPAGE 33 X 33 CM COM MOTIVOS DECORATIVOS DE FLORES, FRUTAS, LEGUMES, LISTRAS, FOLHAS, ROSAS, NATAL, PÁSSAROS, BORBOLETAS, CORAÇÃO E CANTONEIRAS.	Unidade	150.0
6	MANTA ACRÍLICA 1,40M DE LARGURA, GRAMATURA 150 GRAMAS MANTA ACRÍLICA 1,40M DE LARGURA, GRAMATURA 150 GRAMAS	Unidade	120.0
7	NOVELO DE LÃ - 100 GRAMAS 100 GRAMAS, 100% ACRÍLICO CORES DIVERSAS NOVELO DE LÃ - 100 GRAMAS 100 GRAMAS, 100% ACRÍLICO CORES DIVERSAS	Pacote	100.0
8	NOVELO DE LÃ - 40 GRAMAS 100 % ACRÍLICO NOVELO DE LÃ - 40 GRAMAS 100 % ACRÍLICO	Unidade	80.0
9	VERNIZ CRAQUELADO EMBALAGEM DE 100 ML VERNIZ CRAQUELADO EMBALAGEM DE 100 ML	Unidade	50.0
10	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE EMBALAGEM 100 ML VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE EMBALAGEM 100 ML	Unidade	100.0
11	VERNIZ GERAL TUBO EMBALAGEM DE 100 ML VERNIZ GERAL TUBO EMBALAGEM DE 100 ML	Unidade	100.0
12	FITA MIMOSA DE CETIM Nº.2 FACE SIMPLES 10 MM X 50 MM 100% POLIESTER CORES DIVERSAS FITA MIMOSA DE CETIM Nº.2 FACE SIMPLES 10 MM X 50 MM 100% POLIESTER CORES DIVERSAS	Unidade	100.0
13	FITA DE CETIM DEGRADE Nº.5 - 2MM CORES DIVERSAS FITA DE CETIM DEGRADE Nº.5 - 2MM CORES DIVERSAS	Unidade	100.0
14	AGULHA MÃO PARA COSTURA NÚMERO 08 - 4,50MM PACOTE COM 20 UNIDADES	Unidade	200.0



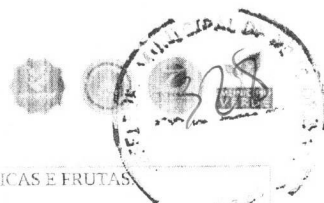
	AGULHA MÃO PARA COSTURA NÚMERO 08 - 4,50MM PACOTE COM 20 UNIDADES		
15	AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR - NÚMERO 18 AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR - NÚMERO 18	Unidade	100.0
16	AGULHAS PARA MÁQUINA DE COSTURA COM 10 UNIDADES AGULHAS PARA MÁQUINA DE COSTURA COM 10 UNIDADES	Unidade	100.0
17	ARGOLAS DE METAL PARA CHAVEIRO COM 100 UNIDADES ARGOLAS DE METAL PARA CHAVEIRO COM 100 UNIDADES	Unidade	100.0
18	BARBANTE CRU - NÚMERO 04 COM 1005M BARBANTE CRU - NÚMERO 04 COM 1005M	Unidade	100.0
19	BOBINA PARA MAQUINA SINGER 2868C BOBINA PARA MAQUINA SINGER 2868C	Unidade	100.0
21	BORDADO INGLÊS BRANCO - MÉDIO BORDADO INGLÊS BRANCO - MÉDIO	Unidade	100.0
22	BOTÕES INFANTIS SORTIDOS COM 50 UNIDADES BOTÕES INFANTIS SORTIDOS COM 50 UNIDADES	Pacote	100.0
23	COLA DE SILICONE LÍQUIDO 100ML COLA DE SILICONE LÍQUIDO 100ML	Unidade	100.0
24	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO 84 GRAMAS COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO 84 GRAMAS	Unidade	100.0
25	COLA PARA ARTESANATO EM MADEIRA - 250 GRAMAS COLA PARA ARTESANATO EM MADEIRA - 250 GRAMAS	Unidade	100.0
26	COLA PERMANENTE DE TECIDO COM 250 GRAMAS COLA PERMANENTE DE TECIDO COM 250 GRAMAS	Unidade	180.0
27	COLA UNIVERSAL DE ARTESANATO 17G COLA UNIVERSAL DE ARTESANATO 17G	Unidade	100.0
28	ELÁSTICO FINO ROLO COM 10 METROS ELÁSTICO FINO ROLO COM 10 METROS	Unidade	100.0
29	FECHO DE CONTATO MACHO E FÊMEA - 16MM BRANCO FECHO DE CONTATO MACHO E FÊMEA - 16MM BRANCO	Unidade	100.0
30	FIO DE NYLON ESPESSURA 0,40MM 100% POLIAMIDA FIO DE NYLON ESPESSURA 0,40MM 100% POLIAMIDA	Unidade	100.0
31	FITA CREPE FINA 19MM X 20M FITA CREPE FINA 19MM X 20M	Unidade	100.0
32	FITA MIMOSA COM 07MM, ROLO DE 10 METROS, 100% POLIESTER, CORES VERMELHA, AMARELA, ROSA, BRANCA, VERDE, AZUL E ROXA. FITA MIMOSA COM 07MM, ROLO DE 10 METROS, 100% POLIESTER, CORES VERMELHA, AMARELA, ROSA, BRANCA, VERDE, AZUL E ROXA.	Unidade	111.0
33	FITA MIMOSA COM 22MM, ROLO DE 50 METROS NAS CORES VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, AZUL E ROXO. FITA MIMOSA COM 22MM, ROLO DE 50 METROS NAS CORES VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, AZUL E ROXO.	Unidade	150.0
34	GRAMPEADOR PARA MADEIRA PARA GRAMPOS 10MM	Unidade	50.0



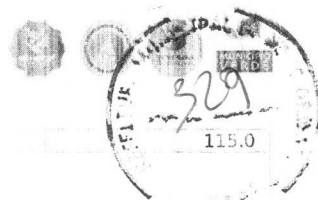
	GRAMPEADOR PARA MADEIRA PARA GRAMPOS 10MM		
35	IMA PARA FIXAR NA GELADEIRA 15X03MM - COM 50UNIDADES IMA PARA FIXAR NA GELADEIRA 15X03MM - COM 50UNIDADES	Pacote	100.0
36	JUTA CRUA 100% NATURAL PONTO ABERTO, INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE COM 1 METRO DE LARGURA JUTA CRUA 100% NATURAL PONTO ABERTO, INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE COM 1 METRO DE LARGURA	Metro	100.0
37	JUTA CRUA 100% NATURAL PONTO FECHADO, INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE COM 1 METRO DE LARGURA JUTA CRUA 100% NATURAL PONTO FECHADO, INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE COM 1 METRO DE LARGURA	Metro	100.0
38	JUTA VERMELHO COM DOURADO 97% JUTA E 3% DE FIBRA METALIZADA COM 1 METRO DE LARGURA JUTA VERMELHO COM DOURADO 97% JUTA E 3% DE FIBRA METALIZADA COM 1 METRO DE LARGURA	Metro	100.0
39	LANÇADEIRA PARA MÁQUINA DE COSTURA SINGER 2868C, KIT COM SUPORTE DA LANÇADEIRA, ARO DO BLOCO, TRAVAS DO ARO DO BLOCO, LANÇADEIRA, CAIXA DE BOBINA E BOBINA. LANÇADEIRA PARA MÁQUINA DE COSTURA SINGER 2868C, KIT COM SUPORTE DA LANÇADEIRA, ARO DO BLOCO, TRAVAS DO ARO DO BLOCO, LANÇADEIRA, CAIXA DE BOBINA E BOBINA.	Unidade	100.0
40	LÁPIS DE ALFAIATE PARA RISCAR TECIDO LÁPIS DE ALFAIATE PARA RISCAR TECIDO	Unidade	100.0
41	LINHA 100% POLIÉSTER COM 1829 METROS E 200 GRAMAS, NAS CORES AZUL, VERMELHO, BRANCO, AMARELO, VERDE, PRETO E MARROM. LINHA 100% POLIÉSTER COM 1829 METROS E 200 GRAMAS, NAS CORES AZUL, VERMELHO, BRANCO, AMARELO, VERDE, PRETO E MARROM.	Unidade	250.0
42	LINHA DE CROCHÊ COM 1000 METROS COM ESPESSURA DE 1MM NAS CORES: BRANCA, ROSA, VERMELHA, PRETA E AZUL. LINHA DE CROCHÊ COM 1000 METROS COM ESPESSURA DE 1MM NAS CORES: BRANCA, ROSA, VERMELHA, PRETA E AZUL.	Unidade	90.0
43	LIXA PARA ARTESANATO EM MDF E MADEIRA LIXA PARA ARTESANATO EM MDF E MADEIRA	Unidade	110.0
44	MASSA PARA BISCUIT PRONTA- 10 UNIDADES DE 900 GRAMAS COLORIDAS MASSA PARA BISCUIT PRONTA- 10 UNIDADES DE 900 GRAMAS COLORIDAS	Unidade	111.0
45	MINI ALICATE PARA BIJUTERIA E ARTESANATO KIT COM 4 UNIDADES MINI ALICATE PARA BIJUTERIA E ARTESANATO KIT COM 4 UNIDADES	Unidade	100.0
46	MOLDURAS DE QUADRO EM MDF CRU COM DIMENSÕES DE 25X25 CM MOLDURAS DE QUADRO EM MDF CRU COM DIMENSÕES DE 25X25 CM	Unidade	100.0
47	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES 7MM OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES 7MM	Unidade	100.0
48	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES 8MM OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES 8MM	Unidade	100.0
49	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES NOS SEGUINTE TAMANHOS 3MM, 4MM, 6MM. OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES NOS SEGUINTE TAMANHOS 3MM, 4MM, 6MM.	Unidade	111.0
50	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO CONTENHO 50 UNIDADES PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO CONTENHO 50 UNIDADES	Unidade	200.0



51	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ COM PONTA REDONDA, CONTENDO 100 UNIDADES, GRANDE E MÉDIO.	Unidade	100.0
	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ COM PONTA REDONDA, CONTENDO 100 UNIDADES, GRANDE E MÉDIO.		
52	PAPEL EM DECOUPAGE 48X34CM PARA USO EM ARTESANATO UTILIZADO EM MDF, VIDRO, ALUMÍNIO, CARTONAGE ETC. - MOTIVO NATALINO(50), FLORES(50), COPA E COZINHA(25), FRUTAS(25), ANIMAIS (25) E BEBÊS(25).	Unidade	80.0
	PAPEL EM DECOUPAGE 48X34CM PARA USO EM ARTESANATO UTILIZADO EM MDF, VIDRO, ALUMÍNIO, CARTONAGE ETC. -- MOTIVO NATALINO(50), FLORES(50), COPA E COZINHA(25), FRUTAS(25), ANIMAIS (25) E BEBÊS(25).		
53	PASSA FITA COM 2CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO EM 90% EM POLIESTER E 10% EM ALGODÃO NAS CORES VEMELHA, ROSA BEBÊ, BRANCO, VERDE ESCURO E AZUL ESCURO.	Unidade	100.0
	PASSA FITA COM 2CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO EM 90% EM POLIESTER E 10% EM ALGODÃO NAS CORES VEMELHA, ROSA BEBÊ, BRANCO, VERDE ESCURO E AZUL ESCURO.		
54	PÉROLA PARA ARTESANATO, SENDO MEIA PÉROLA, SEM FUROS, MATERIAL 100% ABS, FORMATO REDONDO - NÚMERO 03 NA COR PÉROLA AMARELADO.	Unidade	111.0
	PÉROLA PARA ARTESANATO, SENDO MEIA PÉROLA, SEM FUROS, MATERIAL 100% ABS, FORMATO REDONDO - NÚMERO 03 NA COR PÉROLA AMARELADO.		
55	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS LARGAS E MACIAS Nº12 (ESTILO LÍNGUA DE GATO)	Unidade	101.0
	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS LARGAS E MACIAS Nº12 (ESTILO LÍNGUA DE GATO)		
56	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 01	Unidade	102.0
	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 01		
57	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 02	Unidade	100.0
	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 02		
58	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 03	Unidade	105.0
	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 03		
59	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 04	Unidade	105.0
	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 04		
60	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 10	Unidade	105.0
	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 10		
61	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	Unidade	100.0
	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA		
62	POTE DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 40 ML	Unidade	100.0
	POTE DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 40 ML		
63	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO COPA E COZINHA	Metro	100.0
	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO COPA E COZINHA		
64	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO FLORAL	Metro	450.0
	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO FLORAL		
65	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO NATALINO	Metro	100.0
	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO NATALINO		
66	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO COM 1,50 DE LARGURA, MOTIVO DE BICHINHOS, GEOMÉTRICAS E FRUTAS.	Metro	100.0



	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO COM 1,50 DE LARGURA, MOTIVO DE BICHINHOS, GEOMÉTRICAS E FRUTAS		
67	TECIDO DE FELTRO COM 1,40 METROS DE LARGURA, NAS CORES PRETO, VERMELHO, BRANCO, ROSA, AZUL, POÁ, VERDE, ROSA PINK, AZUL CLARO, MARROM, ROSA BEBÊ, ROSA ANTIGO E BEGE.	Metro	100.0
	TECIDO DE FELTRO COM 1,40 METROS DE LARGURA, NAS CORES PRETO, VERMELHO, BRANCO, ROSA, AZUL, POÁ, VERDE, ROSA PINK, AZUL CLARO, MARROM, ROSA BEBÊ, ROSA ANTIGO E BEGE.		
68	TECIDO EM 100% ALGODÃO LISO COM 1,50 DE LARGURA, NAS CORES AMARELO, BEGE, BRANCO, ROSA, LILÁS E VERDE.	Metro	110.0
	TECIDO EM 100% ALGODÃO LISO COM 1,50 DE LARGURA, NAS CORES AMARELO, BEGE, BRANCO, ROSA, LILÁS E VERDE.		
69	TECIDO ESTAMPADO - 1,40 METROS DE LARGURA, ESTAMPAS MENINA E MENINO.	Metro	100.0
	TECIDO ESTAMPADO - 1,40 METROS DE LARGURA, ESTAMPAS MENINA E MENINO.		
70	TECIDO FUSTÃO 100% ALGODÃO (FLANELA) NAS CORES ROSA, AZUL E COM ESTAMPADO INFANTIL	Metro	100.0
	TECIDO FUSTÃO 100% ALGODÃO (FLANELA) NAS CORES ROSA, AZUL E COM ESTAMPADO INFANTIL		
71	TECIDO OXFORD COM 1,40 METROS DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, ROSA PINK, BEGE E AZUL.	Metro	120.0
	TECIDO OXFORD COM 1,40 METROS DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, ROSA PINK, BEGE E AZUL.		
72	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D - 35ML - COR BRANCA	Unidade	150.0
	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D - 35ML - COR BRANCA		
73	TINTA P.V.A COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA P.V.A, PIGMENTOS ORGANICOS, E INORGANICOS, CARGAS E ADITIVOS, NAS CORES BRANCO, VERDE FOLHA, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, VERDE, MARROM, PRETO, LARANJA E PINK.	Unidade	100.0
	TINTA P.V.A COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA P.V.A, PIGMENTOS ORGANICOS, E INORGANICOS, CARGAS E ADITIVOS, NAS CORES BRANCO, VERDE FOLHA, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, VERDE, MARROM, PRETO, LARANJA E PINK.		
74	TINTA SEMI-BRILHO ACRÍLICA, BRANCA - 3,6 LITROS	Unidade	100.0
	TINTA SEMI-BRILHO ACRÍLICA, BRANCA - 3,6 LITROS		
75	TINTA SPRAY METÁLICA 400ML - COR BRANCA, VERMELHA, DOURADO E PRATA.	Unidade	100.0
	TINTA SPRAY METÁLICA 400ML - COR BRANCA, VERMELHA, DOURADO E PRATA.		
76	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR PONTO CRUZ	Unidade	120.0
	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR PONTO CRUZ		
77	TOALHA SOCIAL 25X36 (TOALHA DE BOCA)	Unidade	125.0
	TOALHA SOCIAL 25X36 (TOALHA DE BOCA)		
78	TRANCELIM 100% VISCOSSE, LARGURA APROXIMADAMENTE DE 9MM NAS CORES BRANCO, ROSA, AZUL E VERMELHO	Unidade	110.0
	TRANCELIM 100% VISCOSSE, LARGURA APROXIMADAMENTE DE 9MM NAS CORES BRANCO, ROSA, AZUL E VERMELHO		
79	VIÉS LISO ROLO COM 20 METROS E 35MM DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROSA, MARROM E PRETO.	Unidade	111.0
	VIÉS LISO ROLO COM 20 METROS E 35MM DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROSA, MARROM E PRETO.		
80	BOLA DE BASQUETE	Unidade	115.0
	BOLA DE BASQUETE		
81	BOLA DE PLÁSTICO	Unidade	115.0
	BOLA DE PLÁSTICO		
82	BOLA DE TÊNIS	Unidade	200.0
	BOLA DE TÊNIS		



83	JOGO DE BELICHE JOGO DE BELICHE	Unidade	115.0
84	CORDA CORDA	Quilograma	110.0
85	ELÁSTICO LARGO ELÁSTICO LARGO	Unidade	115.0
86	BASTÕES BASTÕES	Unidade	200.0
87	CONES COLORIDOS PEQUENOS CONES COLORIDOS PEQUENOS	Unidade	100.0
88	DISCOS COLORIDOS DE PLÁSTICO DISCOS COLORIDOS DE PLÁSTICO	Unidade	110.0
89	BAMBOLE BAMBOLE	Unidade	100.0
90	REDE DE VOLEI REDE DE VOLEI	Unidade	110.0
91	MACARRÃO DE NATAÇÃO MACARRÃO DE NATAÇÃO	Unidade	100.0
92	APITOS APITOS	Unidade	100.0
93	BERIMBAU MÉDIO INFANTIL BERIMBAU MÉDIO INFANTIL	Unidade	100.0
94	PRATOS COLORIDOS PARA ATIVIDADE FÍSICA PRATOS COLORIDOS PARA ATIVIDADE FÍSICA	Unidade	100.0

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
40	LÁPIS DE ALFAIATE PARA RISCAR TECIDO	200.0	Unidade	R\$ 10,68	R\$ 2.136,00
Especificação: LÁPIS DE ALFAIATE PARA RISCAR TECIDO					
55	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERCAS LARGAS E MACIAS Nº12 (ESTILO LÍNGUA DE GATO)	201.0	Unidade	R\$ 5,19	R\$ 1.043,19
Especificação: PINCEL PARA ARTRESANATO, CERCAS LARGAS E MACIAS Nº12 (ESTILO LÍNGUA DE GATO)					
56	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERCAS LARGAS E MACIAS Nº12 (ESTILO LÍNGUA DE GATO)	202.0	Unidade	R\$ 8,27	R\$ 1.670,54



Especificação: PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 01					
57	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 02	200.0	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 700,00
Especificação: PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 02					
58	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 03	205.0	Unidade	R\$ 11,69	R\$ 2.396,45
Especificação: PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 03					
59	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 04	205.0	Unidade	R\$ 10,67	R\$ 2.187,35
Especificação: PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 04					
60	PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 10	205.0	Unidade	R\$ 9,13	R\$ 1.871,65
Especificação: PINCEL PARA ARTRESANATO, CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA E CINTA METÁLICA Nº 10					
Valor total do lote R\$ 12.005,18 (doze mil e cinco reais e dezoito centavos)					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNID	V. TOTAL
6	MANTA ACRÍLICA 1,40M DE LARGURA, GRAMATURA 150 GRAMAS	220.0	Unidade	R\$ 29,81	R\$ 6.558,20
Especificação: MANTA ACRÍLICA 1,40M DE LARGURA, GRAMATURA 150 GRAMAS					
7	NOVELO DE LÃ - 100 GRAMAS 100% ACRÍLICO CORES DIVERSAS	200.0	Pacote	R\$ 11,57	R\$ 2.314,00
Especificação: NOVELO DE LÃ - 100 GRAMAS 100 GRAMAS, 100% ACRÍLICO CORES DIVERSAS					
8	NOVELO DE LÃ - 40 GRAMAS 100% ACRÍLICO	180.0	Unidade	R\$ 12,18	R\$ 2.192,40
Especificação: NOVELO DE LÃ - 40 GRAMAS 100% ACRÍLICO					
12	FITA MIMOSA DE CETIM Nº.2 FACE SIMPLES 10 MM X 50 MM 100% POLIESTER CORES DIVERSAS	200.0	Unidade	R\$ 8,34	R\$ 1.668,00
Especificação: FITA MIMOSA DE CETIM Nº.2 FACE SIMPLES 10 MM X 50 MM 100% POLIESTER CORES DIVERSAS					
13	FITA DE CETIM DEGRADE Nº.5 - 2MM CORES DIVERSAS	200.0	Unidade	R\$ 16,17	R\$ 3.234,00
Especificação: FITA DE CETIM DEGRADE Nº.5 - 2MM CORES DIVERSAS					
20	BORDADO INGLÊS BRANCO - FINO	60.0	Unidade	R\$ 23,95	R\$ 1.437,00
Especificação: BORDADO INGLÊS BRANCO - FINO					
21	BORDADO INGLÊS BRANCO - MÉDIO	160.0	Unidade	R\$ 55,97	R\$ 8.955,20
Especificação: BORDADO INGLÊS BRANCO - MÉDIO					
28	ELÁSTICO FINO ROLO COM 10 METROS	200.0	Unidade	R\$ 16,92	R\$ 3.384,00
Especificação: ELÁSTICO FINO ROLO COM 10 METROS					
29	FECHO DE CONTATO MACHO E FÊMEA - 16MM BRANCO	200.0	Unidade	R\$ 26,46	R\$ 5.292,00
Especificação: FECHO DE CONTATO MACHO E FÊMEA - 16MM BRANCO					
30	FIO DE NYLON ESPESSURA 0,40MM 100% POLIAMIDA	160.0	Unidade	R\$ 13,11	R\$ 2.097,60



Especificação: FIO DE NYLON ESPESSURA 0,40MM 100% POLIAMIDA					
31	FITA CREPE FINA 19MM X 20M	200.0	Unidade	R\$ 20,32	R\$ 4.064,00
Especificação: FITA CREPE FINA 19MM X 20M					
32	FITA MIMOSA COM 07MM, ROLO DE 10 METROS, 100% POLIESTER, CORES VERMELHA, AMARELA, ROSA, BRANCA, VERDE, AZUL E ROXA.	211.0	Unidade	R\$ 15,44	R\$ 3.257,84
Especificação: FITA MIMOSA COM 07MM, ROLO DE 10 METROS, 100% POLIESTER, CORES VERMELHA, AMARELA, ROSA, BRANCA, VERDE, AZUL E ROXA.					
33	FITA MIMOSA COM 22MM, ROLO DE 50 METROS NAS CORES VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, AZUL E ROXO.	270.0	Unidade	R\$ 27,43	R\$ 7.406,10
Especificação: FITA MIMOSA COM 22MM, ROLO DE 50 METROS NAS CORES VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, AZUL E ROXO.					
36	JUTA CRUA 100% NATURAL PONTO ABERTO, INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE COM 1 METRO DE LARGURA	200.0	Metro	R\$ 28,70	R\$ 5.740,00
Especificação: JUTA CRUA 100% NATURAL PONTO ABERTO, INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE COM 1 METRO DE LARGURA					
37	JUTA CRUA 100% NATURAL PONTO FECHADO, INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE COM 1 METRO DE LARGURA	210.0	Metro	R\$ 32,10	R\$ 6.741,00
Especificação: JUTA CRUA 100% NATURAL PONTO FECHADO, INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE COM 1 METRO DE LARGURA					
38	JUTA VERMELHO COM DOURADO 97% JUTA E 3% DE FIBRA METALIZADA COM 1 METRO DE LARGURA	200.0	Metro	R\$ 36,25	R\$ 7.250,00
Especificação: JUTA VERMELHO COM DOURADO 97% JUTA E 3% DE FIBRA METALIZADA COM 1 METRO DE LARGURA					
41	LINHA 100% POLIÉSTER COM 1829 METROS E 200 GRAMAS, NAS CORES AZUL, VERMELHO, BRANCO, AMARELO, VERDE, PRETO E MARROM.	350.0	Unidade	R\$ 7,31	R\$ 2.558,50
Especificação: LINHA 100% POLIÉSTER COM 1829 METROS E 200 GRAMAS, NAS CORES AZUL, VERMELHO, BRANCO, AMARELO, VERDE, PRETO E MARROM.					
42	LINHA DE CROCHÊ COM 1000 METROS COM ESPESSURA DE 1MM NAS CORES: BRANCA, ROSA, VERMELHA, PRETA E AZUL.	190.0	Unidade	R\$ 21,84	R\$ 4.149,60
Especificação: LINHA DE CROCHÊ COM 1000 METROS COM ESPESSURA DE 1MM NAS CORES: BRANCA, ROSA, VERMELHA, PRETA E AZUL.					
53	PASSA FITA COM 2CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO EM 90% EM POLIESTER E 10% EM ALGODÃO NAS CORES VERMELHA, ROSA BEBÊ, BRANCO, VERDE ESCURO E AZUL ESCURO.	250.0	Unidade	R\$ 16,18	R\$ 4.045,00
Especificação: PASSA FITA COM 2CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO EM 90% EM POLIESTER E 10% EM ALGODÃO NAS CORES VERMELHA, ROSA BEBÊ, BRANCO, VERDE ESCURO E AZUL ESCURO.					
63	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO COPA E COZINHA	200.0	Metro	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00
Especificação: TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO COPA E COZINHA					
64	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO FLORAL	550.0	Metro	R\$ 30,90	R\$ 16.995,00
Especificação: TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO FLORAL					
65	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO NATALINO	200.0	Metro	R\$ 33,82	R\$ 6.764,00
Especificação: TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO 1,50 DE LARGURA, MOTIVO NATALINO					
66	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO COM 1,50 DE LARGURA, MOTIVO DE BICHINHOS, GEOMÉTRICAS E FRUTAS.	200.0	Metro	R\$ 38,18	R\$ 7.636,00
Especificação: TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO COM 1,50 DE LARGURA, MOTIVO DE BICHINHOS, GEOMÉTRICAS E FRUTAS.					
67	TECIDO DE FELTRO COM 1.40 METROS DE LARGURA, NAS CORES PRETO, VERMELHO, BRANCO, ROSA, AZUL, POÁ, VERDE, ROSA PINK, AZUL CLARO, MARROM, ROSA BEBÊ, ROSA ANTIGO E	200.0	Metro	R\$ 23,18	R\$ 4.636,00



BEGE.					
Especificação: TECIDO DE FELTRO COM 1.40 METROS DE LARGURA, NAS CORES PRETO, VERMELHO, BRANCO, ROSA, AZUL, POA, VERDE, ROSA PINK, AZUL CLARO, MARROM, ROSA BEBÊ, ROSA ANTIGO E BEGE.					
68	TECIDO EM 100% ALGODÃO LISO COM 1,50 DE LARGURA, NAS CORES AMARELO, BEGE, BRANCO, ROSA, LILÁS E VERDE.	210.0	Metro	R\$ 25,90	R\$ 5.439,00
Especificação: TECIDO EM 100% ALGODÃO LISO COM 1,50 DE LARGURA, NAS CORES AMARELO, BEGE, BRANCO, ROSA, LILÁS E VERDE.					
69	TECIDO ESTAMPADO - 1.40 METROS DE LARGURA, ESTAMPAS MENINA E MENINO.	310.0	Metro	R\$ 27,33	R\$ 8.472,30
Especificação: TECIDO ESTAMPADO - 1.40 METROS DE LARGURA, ESTAMPAS MENINA E MENINO.					
70	TECIDO FUSTÃO 100% ALGODÃO (FLANELA) NAS CORES ROSA, AZUL E COM ESTAMPADO INFANTIL	300.0	Metro	R\$ 31,79	R\$ 9.537,00
Especificação: TECIDO FUSTÃO 100% ALGODÃO (FLANELA) NAS CORES ROSA, AZUL E COM ESTAMPADO INFANTIL					
71	TECIDO OXFORD COM 1.40 METROS DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, ROSA PINK, BEGE E AZUL.	320.0	Metro	R\$ 17,43	R\$ 5.577,60
Especificação: TECIDO OXFORD COM 1.40 METROS DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, ROSA PINK, BEGE E AZUL.					
76	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR PONTO CRUZ	320.0	Unidade	R\$ 15,12	R\$ 4.838,40
Especificação: TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR PONTO CRUZ					
77	TOALHA SOCIAL 25X36 (TOALHA DE BOCA)	325.0	Unidade	R\$ 27,06	R\$ 8.794,50
Especificação: TOALHA SOCIAL 25X36 (TOALHA DE BOCA)					
78	TRANCELIM 100% VISCOSE, LARGURA APROXIMADAMENTE DE 9MM NAS CORES BRANCO, ROSA, AZUL E VERMELHO	310.0	Unidade	R\$ 18,30	R\$ 5.673,00
Especificação: TRANCELIM 100% VISCOSE, LARGURA APROXIMADAMENTE DE 9MM NAS CORES BRANCO, ROSA, AZUL E VERMELHO					
79	VIÉS LISO ROLO COM 20 METROS E 35MM DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROSA, MARROM E PRETO.	261.0	Unidade	R\$ 12,06	R\$ 3.147,66
Especificação: VIÉS LISO ROLO COM 20 METROS E 35MM DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROSA, MARROM E PRETO.					
Valor total do lote R\$ 175.434,90 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	BASE ACRÍLICA PARA GARRAFA PET E VIDRO EMBALAGEM DE 250ML	160.0	Unidade	R\$ 32,87	R\$ 5.259,20
Especificação: BASE ACRÍLICA PARA GARRAFA PET E VIDRO EMBALAGEM DE 250ML					
4	BASE ACRÍLICA PARA MDF EMBALAGEM 250 ML	30.0	Unidade	R\$ 31,68	R\$ 950,40
Especificação: BASE ACRÍLICA PARA MDF EMBALAGEM 250 ML					
9	VERNIZ CRAQUELADO EMBALAGEM DE 100 ML	110.0	Unidade	R\$ 12,64	R\$ 1.390,40
Especificação: VERNIZ CRAQUELADO EMBALAGEM DE 100 ML					
10	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE EMBALAGEM 100 ML	150.0	Unidade	R\$ 25,27	R\$ 3.790,50
Especificação: VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE EMBALAGEM 100 ML					
11	VERNIZ GERAL TUBO EMBALAGEM DE 100 ML	120.0	Unidade	R\$ 32,21	R\$ 3.865,20
Especificação: VERNIZ GEFAL TUBO EMBALAGEM DE 100 ML					



23	COLA DE SILICONE LÍQUIDO 100ML	200.0	Unidade	R\$ 13,81	R\$ 2.762,00
Especificação: COLA DE SILICONE LÍQUIDO 100ML					
24	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO 84 GRAMAS	200.0	Unidade	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00
Especificação: COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO 84 GRAMAS					
25	COLA PARA ARTESANATO EM MADEIRA - 250 GRAMAS	200.0	Unidade	R\$ 30,38	R\$ 6.076,00
Especificação: COLA PARA ARTESANATO EM MADEIRA - 250 GRAMAS					
26	COLA PERMANENTE DE TECIDO COM 250 GRAMAS	280.0	Unidade	R\$ 30,58	R\$ 8.562,40
Especificação: COLA PERMANENTE DE TECIDO COM 250 GRAMAS					
27	COLA UNIVERSAL DE ARTESANATO 17G	200.0	Unidade	R\$ 11,48	R\$ 2.296,00
Especificação: COLA UNIVERSAL DE ARTESANATO 17G					
43	LIXA PARA ARTESANATO EM MDF E MADEIRA	210.0	Unidade	R\$ 8,64	R\$ 1.814,40
Especificação: LIXA PARA ARTESANATO EM MDF E MADEIRA					
61	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	200.0	Unidade	R\$ 49,88	R\$ 9.976,00
Especificação: PISTOLA DE COLA QUENTE FINA					
62	POTE DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 40 ML	200.0	Unidade	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
Especificação: POTE DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 40 ML					
72	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D - 35ML - COR BRANCA	300.0	Unidade	R\$ 9,19	R\$ 2.757,00
Especificação: TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D - 35ML - COR BRANCA					
73	TINTA P.V.A COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA P.V.A, PIGMENTOS ORGANICOS, E INORGANICOS, CARGAS E ADITIVOS. NAS CORES BRANCO, VERDE FOLHA, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, VERDE, MARROM, PRETO, LARANJA E PINK.	220.0	Unidade	R\$ 30,31	R\$ 6.668,20
Especificação: TINTA P.V.A COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA P.V.A, PIGMENTOS ORGANICOS, E INORGANICOS, CARGAS E ADITIVOS. NAS CORES BRANCO, VERDE FOLHA, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, VERDE, MARROM, PRETO, LARANJA E PINK.					
74	TINTA SEMI-BRILHO ACRÍLICA, BRANCA - 3,6 LITROS	250.0	Unidade	R\$ 155,71	R\$ 38.927,50
Especificação: TINTA SEMI-BRILHO ACRÍLICA, BRANCA - 3,6 LITROS					
75	TINTA SPRAY METÁLICA 400ML - COR BRANCA, VERMELHA, DOURADO E PRATA.	300.0	Unidade	R\$ 29,67	R\$ 8.901,00
Especificação: TINTA SPRAY METÁLICA 400ML - COR BRANCA, VERMELHA, DOURADO E PRATA.					
Valor total do lote R\$ 108.082,20 (cento e oito mil e oitenta e dois reais e vinte centavos)					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
50	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO CONTEENDO 50 UNIDADES	320.0	Unidade	R\$ 8,46	R\$ 2.707,20
Especificação: PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO CONTEENDO 50 UNIDADES					
51	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ COM PONTA REDONDA, CONTEENDO 100 UNIDADES, GRANDE E MÉDIO.	200.0	Unidade	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
Especificação: PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ COM PONTA REDONDA, CONTEENDO 100 UNIDADES, GRANDE E MÉDIO.					



80	BOLA DE BASQUETE	265.0	Unidade	R\$ 102,83	R\$ 27.249,95
Especificação: BOLA DE BASQUETE					
81	BOLA DE PLÁSTICO	315.0	Unidade	R\$ 21,94	R\$ 6.911,10
Especificação: BOLA DE PLÁSTICO					
82	BOLA DE TÊNIS	400.0	Unidade	R\$ 18,10	R\$ 7.240,00
Especificação: BOLA DE TÊNIS					
83	JOGO DE BELICHE	315.0	Unidade	R\$ 94,47	R\$ 29.758,05
Especificação: JOGO DE BELICHE					
84	CORDA	260.0	Quilograma	R\$ 77,00	R\$ 20.020,00
Especificação: CORDA					
85	ELÁSTICO LARGO	315.0	Unidade	R\$ 19,81	R\$ 6.240,15
Especificação: ELÁSTICO LARGO					
86	BASTÕES	400.0	Unidade	R\$ 1,78	R\$ 712,00
Especificação: BASTÕES					
87	CONES COLORIDOS PEQUENOS	300.0	Unidade	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
Especificação: CONES COLORIDOS PEQUENOS					
88	DISCOS COLORIDOS DE PLÁSTICO	310.0	Unidade	R\$ 7,61	R\$ 2.359,10
Especificação: DISCOS COLORIDOS DE PLÁSTICO					
89	BAMBOLÊ	300.0	Unidade	R\$ 13,28	R\$ 3.984,00
Especificação: BAMBOLÊ					
90	REDE DE VOLEI	310.0	Unidade	R\$ 129,22	R\$ 40.058,20
Especificação: REDE DE VOLEI					
91	MACARRÃO DE NATAÇÃO	300.0	Unidade	R\$ 13,10	R\$ 3.930,00
Especificação: MACARRÃO DE NATAÇÃO					
92	APITOS	250.0	Unidade	R\$ 9,21	R\$ 2.302,50
Especificação: APITOS					
93	BERIMBAU MÉDIO INFANTIL	220.0	Unidade	R\$ 191,91	R\$ 42.220,20
Especificação: BERIMBAU MÉDIO INFANTIL					
94	PRATOS COLORIDOS PARA ATIVIDADE FÍSICA	200.0	Unidade	R\$ 3,71	R\$ 742,00
Especificação: PRATOS COLORIDOS PARA ATIVIDADE FÍSICA					
Valor total do lote R\$ 200.353,45 (duzentos mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)					

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL



1	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS DE ROSA	200.0	Unidade	R\$ 146,00	R\$ 29.200,00
Especificação: BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS DE ROSA - COM MÍNIMO DE 8 FLORES, COM ALTURA TOTAL DO BUQUE DE APROXIMADAMENTE 50 CM, COMPOSTO POR GALHO DE PLÁSTICO COM ARAME, FLOR E FOLHAS DE TECIDO. OPÇÕES DE CORES: BRANCA, FERRUGEM, ROSA, ROSA CLARO, ROSA ENVELHECIDO.					
2	ARÉIA COLORIDA ESCOLAR	210.0	Pacote	R\$ 15,62	R\$ 3.280,20
Especificação: ARÉIA COLORIDA ESCOLAR - EM PACOTES DE 950G.					
5	GUARDANAPOS DE PAPEL PARA DECOPAGE 33 X 33 CM COM MOTIVOS DECORATIVOS DE FLORES, FRUTAS, LEGUMES, LISTRAS, FOLHAS, ROSAS, NATAL, PÁSSAROS, BORBOLETAS, CORAÇÃO E CANTONEIRAS.	250.0	Unidade	R\$ 11,38	R\$ 2.845,00
Especificação: GUARDANAPOS DE PAPEL PARA DECOPAGE 33 X 33 CM COM MOTIVOS DECORATIVOS DE FLORES, FRUTAS, LEGUMES, LISTRAS, FOLHAS, ROSAS, NATAL, PÁSSAROS, BORBOLETAS, CORAÇÃO E CANTONEIRAS.					
14	AGULHA MÃO PARA COSTURA NÚMERO 08 - 4,50MM PACOTE COM 20 UNIDADES	300.0	Unidade	R\$ 5,36	R\$ 1.608,00
Especificação: AGULHA MÃO PARA COSTURA NÚMERO 08 - 4,50MM PACOTE COM 20 UNIDADES					
15	AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR - NÚMERO 18	200.0	Unidade	R\$ 9,58	R\$ 1.916,00
Especificação: AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR - NÚMERO 18					
16	AGULHAS PARA MÁQUINA DE COSTURA COM 10 UNIDADES	130.0	Unidade	R\$ 20,49	R\$ 2.663,70
Especificação: AGULHAS PARA MÁQUINA DE COSTURA COM 10 UNIDADES					
17	ARGOLAS DE METAL PARA CHAVEIRO COM 100 UNIDADES	180.0	Unidade	R\$ 45,68	R\$ 8.222,40
Especificação: ARGOLAS DE METAL PARA CHAVEIRO COM 100 UNIDADES					
18	BARBANTE CRU - NÚMERO 04 COM 1005M	200.0	Unidade	R\$ 24,86	R\$ 4.972,00
Especificação: BARBANTE CRU - NÚMERO 04 COM 1005M					
19	BOBINA PARA MÁQUINA SINGER 2868C	160.0	Unidade	R\$ 6,37	R\$ 1.019,20
Especificação: BOBINA PARA MÁQUINA SINGER 2868C					
22	BOTÕES INFANTIS SORTIDOS COM 50 UNIDADES	200.0	Pacote	R\$ 13,17	R\$ 2.634,00
Especificação: BOTÕES INFANTIS SORTIDOS COM 50 UNIDADES					
34	GRAMPEADOR PARA MADEIRA PARA GRAMPOS 10MM	62.0	Unidade	R\$ 153,11	R\$ 9.492,82
Especificação: GRAMPEADOR PARA MADEIRA PARA GRAMPOS 10MM					
35	IMA PARA FIXAR NA GELADEIRA 15X03MM - COM 50UNIDADES	200.0	Pacote	R\$ 25,14	R\$ 5.028,00
Especificação: IMA PARA FIXAR NA GELADEIRA 15X03MM - COM 50UNIDADES					
39	LANÇADEIRA PARA MÁQUINA DE COSTURA SINGER 2868C, KIT COM SUPORTE DA LANÇADEIRA, ARO DO BLOCO, TRAVAS DO ARO DO BLOCO, LANÇADEIRA, CAIXA DE BOBINA E BOBINA.	160.0	Unidade	R\$ 125,86	R\$ 20.137,60
Especificação: LANÇADEIRA PARA MÁQUINA DE COSTURA SINGER 2868C, KIT COM SUPORTE DA LANÇADEIRA, ARO DO BLOCO, TRAVAS DO ARO DO BLOCO, LANÇADEIRA, CAIXA DE BOBINA E BOBINA.					
44	MASSA PARA BISCUIT PRONTA- 10 UNIDADES DE 900 GRAMAS COLORIDAS	211.0	Unidade	R\$ 229,60	R\$ 48.445,60
Especificação: MASSA PARA BISCUIT PRONTA- 10 UNIDADES DE 900 GRAMAS COLORIDAS					
45	MINI ALICATE PARA BIJUTERIA E ARTESANATO KIT COM 4 UNIDADES	200.0	Unidade	R\$ 78,92	R\$ 15.784,00
Especificação: MINI ALICATE PARA BIJUTERIA E ARTESANATO KIT COM 4 UNIDADES					



46	MOLDURAS DE QUADRO EM MDF CRU COM DIMENSÕES DE 25X25 CM	200.0	Unidade	R\$ 23,39	R\$ 4.678,00
Especificação: MOLDURAS DE QUADRO EM MDF CRU COM DIMENSÕES DE 25X25 CM					
47	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES 7MM	200.0	Unidade	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
Especificação: OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES 7MM					
48	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES 8MM	200.0	Unidade	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
Especificação: OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES 8MM					
49	OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES NOS SEGUINTE TAMANHOS 3MM, 4MM, 6MM.	231.0	Unidade	R\$ 11,74	R\$ 2.711,94
Especificação: OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO PACOTE COM 100 UNIDADES NOS SEGUINTE TAMANHOS 3MM, 4MM, 6MM.					
52	PAPEL EM DECOUPAGE 48X34CM PARA USO EM ARTESANATO UTILIZADO EM MDF, VIDRO, ALUMINIO, CARTONAGE ETC. - MOTIVO NATALINO(50), FLORES(50), COPA E COZINHA(25), FRUTAS(25), ANIMAIS (25) E BEBÊS(25).	280.0	Unidade	R\$ 12,29	R\$ 3.441,20
Especificação: PAPEL EM DECOUPAGE 48X34CM PARA USO EM ARTESANATO UTILIZADO EM MDF, VIDRO, ALUMINIO, CARTONAGE ETC. - MOTIVO NATALINO(50), FLORES(50), COPA E COZINHA(25), FRUTAS(25), ANIMAIS (25) E BEBÊS(25).					
54	PÉROLA PARA ARTESANATO, SENDO MEIA PÉROLA, SEM FUCOS, MATERIAL 100% ABS, FORMATO REDONDO - NÚMERO 08 NA COR PÉROLA AMARELADO.	261.0	Unidade	R\$ 34,93	R\$ 9.116,73
Especificação: PÉROLA PARA ARTESANATO, SENDO MEIA PÉROLA, SEM FUCOS, MATERIAL 100% ABS, FORMATO REDONDO - NÚMERO 08 NA COR PÉROLA AMARELADO.					
Valor total do lote R\$ 180.882,39 (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)					

Valor total R\$ 677.258,12 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

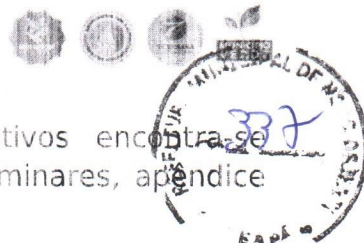
1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 677.258,12 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das



obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as



medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

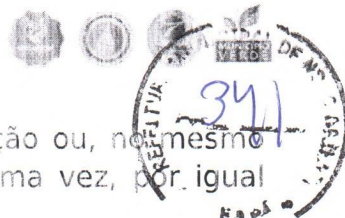
7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito,



para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e



III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,



que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

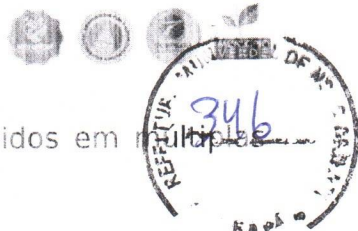
10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios



de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Novo Oriente/CE,